

—
Conceitos, diretrizes
e procedimentos



CADERNO TÉCNICO

Serviço Social

2024

 **FUNDAÇÃO CASA**



GOVERNO DO ESTADO

Tarcísio de Freitas
Governador de São Paulo

Fábio Prieto de Souza
Secretário da Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO CASA

Claudia Carletto
Presidente

Raelen Bego Luiz
Chefe de Gabinete

Maria de Fátima Marcato Brandão
Assessora Especial de Políticas Socioeducativas

Maria Angélica Alves da Silva
Superintendente de Saúde

Claudia Pasquini de Almeida
Gerente de Saúde

Natache Khrystie Costa de Oliveira
Gerente Psicossocial

GERÊNCIA DE SAÚDE

Silvadir Garcia Valente
Rosana Cristina de Oliveira
Enfermeiros

GERÊNCIA PSICOSSOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Bernardeth Martins de Sousa
Gilsélia Cristina Lopes Alvim
Jefferson da Rocha Firmino
Noeli Buono
Assistentes sociais

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ana Falchi
Coordenadora de Comunicação Social

Beto Cavalcante
Projeto gráfico e diagramação

Marcelo Machado
Fotos

ÍNDICE

04.....	FUNDAMENTOS
08.....	O SERVIÇO SOCIAL
09.....	Geral
09.....	Específicas
13.....	O SERVIÇO SOCIAL E A SOCIOEDUCAÇÃO
15.....	FOCOS DE INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL
23.....	PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL
23.....	O ESTUDO SOCIAL
24.....	Observação
25.....	Entrevista Social
26.....	Planejamento
26.....	Execução
26.....	Registro da entrevista
26.....	Visita domiciliar
28.....	Pesquisa documental
29.....	O DIAGNÓSTICO SOCIAL
31.....	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS PELO ASSISTENTE SOCIAL
32.....	ATENDIMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL
33.....	ATENDIMENTO TÉCNICO EM GRUPO
33.....	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
35.....	ACOMPANHAMENTO DO COTIDIANO DO ADOLESCENTE
35.....	INTERLOCUÇÃO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
36.....	VISITA FAMILIAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO
36.....	REGISTRO DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS NA PASTA DE SERVIÇO SOCIAL
37.....	RELATÓRIO SOCIAL
38.....	AVALIAÇÃO DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO NO DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE
42.....	ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA FUNDAÇÃO CASA
43.....	Prontuários Digitais - Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
45.....	AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO EXECUTADOS PELA FUNDAÇÃO CASA
45.....	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INICIAL
47.....	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
50.....	PROGRAMA DE SEMILIBERDADE
54.....	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO
59.....	PROGRAMA DE INTERNAÇÃO SANÇÃO
63.....	Serviço Social e a atenção em Saúde Mental no Contexto da Socioeducação
63.....	Notificação de Violência no âmbito da Socioeducação - contribuições do Serviço Social
64.....	Serviço Social e Teleatendimento
65.....	LEITURAS COMPLEMENTARES
65.....	Saúde Mental
66.....	LGBTQIA+...
67.....	Feminino
68.....	Questão Racial
68.....	Atuação no (âmbito) Sistema Socioeducativo no Brasil
70.....	Outras legislações
71.....	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FUNDAMENTOS

Partindo dos marcos legais internacionais dos quais o Brasil é signatário como a Declaração Universal dos Direitos Humanos onde se lê:

“Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Há um sistema integrado entre os níveis federal, estadual e municipal que deve garantir a efetividade das diretrizes a fim de exercer **ABSOLUTA PRIORIDADE** ao atendimento da criança e do adolescente. Embasam essa integração do sistema, as legislações nacionais amparadas pela Constituição Federal, como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

O Sinase se caracteriza por um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução das medidas socioeducativas previstas no ECA, e ainda, propõe que a ação socioeducativa deve estar fundamentada na elaboração do Diagnóstico Polidimensional, na construção do Plano Individual de Atendimento.

Além das fundamentações citadas acima outras normativas compõem o embasamento das ações socioeducativas e do fazer do psicólogo enquanto componente da Equipe de Referência, entre elas, a Resolução Conanda 233/2022 que estabelece diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade.

Ainda, as recentes resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

- a) Resolução CNJ 369/2021 que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência;
- b) Resolução CNJ 485/2023 que dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança, reforçando a alteração incluída no ECA a partir da Lei 13509/2017 com a mesma finalidade.

Para o desenvolvimento do processo socioeducativo, a Fundação CASA instituiu a equipe de referência nos programas de Internação Provisória, Semiliberdade, Internação e Internação Sanção, formada por profissionais da pedagogia, psicologia, serviço social e de segurança, que acompanha o adolescente durante sua permanência na instituição.



O Caderno Técnico I da Fundação CASA (2018) menciona que o pressuposto da Equipe de Referência é a horizontalização dos saberes, preservados a identidade e o sigilo profissional, visando intervenções conjuntas, interligadas e integradas, com a participação do adolescente e sua família/responsável, alicerçando a construção do seu projeto de vida.

O “ser referência” significa visualizar o adolescente enquanto indivíduo único, se apresentando como uma pessoa disposta a orientá-lo e auxiliá-lo a identificar suas dificuldades e potencialidades e, para tanto, faz-se necessário um olhar humanizado e uma escuta qualificada, desprovida de julgamentos, para criar ambiente no qual esse jovem se sinta amparado e acolhido, bem como sua família, estabelecendo vínculos de confiança com a equipe.

Diagnóstico Polidimensional

A essência do diagnóstico polidimensional é a transposição de um conhecimento segmentado apenas de uma área de conhecimento para uma visão integral do adolescente, sua família e comunidade.

Possibilita ainda a horizontalização dos saberes, permitindo o desenvolvimento constante de um enfoque mais dinâmico de interação/integração entre os profissionais das diversas áreas.

Inicialmente, trataremos do processo do Diagnóstico Polidimensional. O SINA-SE, (Resolução CONANDA nº 119/2006) estabelece que o mesmo consiste na investigação e formulação de hipóteses, que buscam constatar as questões apresentadas pelo adolescente nas áreas: jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica.

O diagnóstico inicial de cada área (saúde, psicologia, serviço social, pedagogia e segurança) possibilita a ampla discussão do caso nas suas diversas peculiaridades e dimensões, resultando no Diagnóstico Polidimensional do adolescente e família, na sua singularidade. Na área do Serviço Social, devem ser observados os aspectos das relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.

PIA **Plano Individual** **de Atendimento**

A construção do PIA deve estimular a visão de futuro e contemplar as necessidades, desejos e expectativas do adolescente, transformando-as em metas tangíveis que deverão ser alcançadas no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa, assim como após o seu desligamento, promovendo o desenvolvimento das potencialidades do/a jovem.



O Plano Individual de Atendimento (PIA) está definido no Sinase como instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente, devendo contemplar a participação dos pais ou responsáveis, constando no mesmo, minimamente: os resultados da avaliação interdisciplinar; os objetivos declarados pelo adolescente; a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio à família; formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual e as medidas específicas de atenção à sua saúde.

A elaboração do PIA objetiva facilitar a compreensão do adolescente enquanto sujeito singular, estimulando o seu protagonismo na construção de um projeto de vida, devendo ser firmado compromisso entre o jovem, a família e a equipe multiprofissional de referência, em uma inter-relação que busca definir estratégias de ação, o estabelecimento de um processo de avaliação contínuo e o seu consequente redirecionamento, quando necessário.

Aos profissionais compete estimular o desenvolvimento das metas relacionadas nos vários aspectos da vida (metas objetivas e subjetivas) dentre elas: saúde física e mental, autoimagem, relacionamento interpessoal, profissionalização, trabalho, esporte, cultura, relação familiar, relações afetivas e comunitárias.



Foto: Marcelo Machado
Fundação CASA

O SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social foi reconhecido legalmente como profissão liberal por intermédio da Portaria nº 35, de 19 de abril de 1949 do Ministério do Trabalho, tendo sido regulamentada pela Lei nº 8.662, de 07/06/1993, que dispõe sobre o exercício profissional, suas competências e atribuições privativas e os fóruns que objetivam disciplinar e defender o exercício da profissão.

Nesse sentido, é fundamental ao profissional do Serviço Social, em qualquer âmbito institucional, conhecer as atribuições privativas da sua profissão, as resoluções que a norteiam, bem como os parâmetros de atuação delimitados em seu Código de Ética. Esse conjunto de instrumentais, pelo qual também se materializa o projeto ético-político da profissão, propicia a compreensão dos limites e especificidades da atuação profissional

O assistente social tem sua ação direcionada para intervir nas várias manifestações da questão social, objetivando reduzi-las, devendo ainda considerar que novas demandas sociais emergem cotidianamente, e para atendê-las o profissional deve se qualificar continuamente.

O assistente social possui como objeto de trabalho a questão social, entendida como o conjunto das expressões de desigualdades e exploração social da sociedade capitalista, dentre elas: o desemprego, a pobreza, a violência, a precarização do trabalho e das políticas de saúde, lazer, educação e moradia; as ausências de direitos, de informações, de bens e serviços, entre tantas outras, que colocam os vários sujeitos à margem da sociedade, passando a ser usuários das políticas públicas e sociais.

As Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social – Resolução (MEC) nº 15, de 13 de março de 2002, definem as competências e habilidades do assistente social, quais sejam:

Entrevista

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à:

- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento socio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- Utilização dos recursos da informática.

Geral

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à:

- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento socio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- Utilização dos recursos da informática.

Específicas

A formação profissional deverá desenvolver a capacidade de:

- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social.



Estas competências, presentes no processo de formação do assistente social, devem estar incorporadas no exercício profissional e demonstram que sua qualificação se constrói a partir de um conjunto de saberes e habilidades.

“Nós que somos profissionais do social, temos uma riqueza de prática, uma riqueza de vida que poucas profissões têm, temos uma atividade que se constrói na trama do cotidiano, que se constrói nas tramas do real”.

(MARTINELLI, 1999)



A dimensão teórico-metodológica pressupõe a capacidade de apreensão do método e das teorias e sua relação com a prática; a dimensão ético-política considera como fundamental que o profissional mantenha posicionamento político frente às questões da realidade social apresentada, aliado aos fatores éticos que sustentam a sua prática, e que se encontram expressos no Código de

Ética da categoria; e a dimensão técnico-operativa compreende a capacidade de articular meios, técnicas e instrumentos para materializar os objetivos a que se propõe o profissional.

De acordo com Iamamoto, para que o assistente social responda às demandas que surgem a cada dia, se exige que o mesmo seja:

“[...] um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender ‘o tempo presente, os homens presentes, a vida presente’ e nele atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua história.” (IAMAMOTO, 1999:49)

Portanto, o profissional de Serviço Social, fundamentado nas competências teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, deve compreender a realidade apresentada, os processos geradores da questão social e suas diferentes manifestações, possibilitando assim a viabilização de intervenções técnicas necessárias que respondam a demanda apresentada.

O assistente social se caracteriza como agente crítico comprometido com as lutas sociais e atua junto aos usuários das políticas públicas, participando também da elaboração e execução dessas políticas, buscando garantir acessibilidade dos sujeitos enquanto cidadãos

A formação do/a assistente social é de cunho humanista, portanto, comprometida com valores que dignificam e respeitam as pessoas em suas diferenças e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, tendo construído como pro-

jeto ético-político e profissional, referendado em seu Código de Ética Profissional, o compromisso com a liberdade, a justiça e a democracia. Para tanto, o assistente social deve desenvolver como postura profissional a capacidade crítica/reflexiva para compreender a problemática e as pessoas com as quais lida, o que exige a habilidade para comunicação, expressão oral e escrita e articulação política para proceder a encaminhamentos técnico-operacionais, sensibilidade no trato com as pessoas, conhecimento teórico, capacidade para mobilização e organização.

Os princípios fundamentais que norteiam a ação profissional do assistente social se encontram estabelecidos no Código de Ética de 1993, sendo eles:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

O assistente social compõe uma das poucas categorias profissionais que possui um projeto profissional coletivo e hegemônico, denominado projeto ético-político que foi construído pela classe e que expressa o compromisso com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais, claramente expostos em seu Código de Ética.

- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação- exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste código e com a luta geral dos trabalhadores;

- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.



Foto: Marcelo Machado
Fundação CASA

O SERVIÇO SOCIAL E A SOCIOEDUCAÇÃO

Sobre a atuação profissional, lamamoto (2004) afirma que:

“a categoria profissional desenvolve uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos de direitos adquiram visibilidade na cena pública e possam, de fato, ser reconhecidos. Esses profissionais afirmaram o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços prestados, em contraposição à herança conservadora do passado. Importantes investimentos acadêmico-profissionais foram realizados no sentido de se construir uma nova forma de pensar e fazer o Serviço Social orientados por uma perspectiva teórico-metodológica apoiada na teoria social crítica e em princípios éticos de um humanismo radicalmente histórico, norteadores do projeto da profissão no Brasil”.

“As ações socioeducativas estão relacionadas às ações que, através da informação, da reflexão ou mesmo da relação, visam provocar mudanças (valores, modos de vida) ”.

MIOTO (2002)



Mioto (2009) refere que:

“[...] mesmo com as particularidades dos diferentes campos profissionais, as ações socioeducativas se orientam em todos eles pelas mesmas finalidades e se estruturam a partir dos seus dois pilares: a socialização das informações e o processo reflexivo.”

Silva (2000 apud Miotto, 2009):

“A socialização das informações, de acordo com Silva (2000, p. 124), é um componente fundamental para a viabilização de direitos, pois se apresenta como uma ação de fortalecimento do usuário para acessar esses direitos e para mudar a sua realidade. [...] O processo reflexivo, característico das ações socioeducativas, se desenvolve no percurso que o assistente social faz com os usuários para buscar respostas para suas necessidades, imediatas ou não. Pauta-se no princípio de que as demandas que chegam às instituições, trazidas por indivíduos, grupos ou famílias, são reveladoras de processos de sujeição à exploração, de desigualdades nas suas mais variadas expressões ou de toda sorte de iniquidades sociais. Ele tem como objetivo a formação da consciência crítica. Esse objetivo somente se realiza à medida que são criadas as condições para que os usuários elaborem, de forma consciente e crítica sua própria concepção de mundo. Ou seja, que se façam sujeitos do processo de construção da sua história, da história dos serviços e das instituições e da história da sua sociedade”.

A natureza essencial da ação socioeducativa para Costa (2006) é a preparação do jovem para o convívio social, desenvolvendo seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para se relacionar consigo mesmo e com os outros, sem romper as normas de convívio social. A socioeducação pressupõe a reorganização da identidade do adolescente na sua individualidade, no sentido de se compreender e se aceitar como é, para então, buscar a sua transformação com a superação de sua condição de exclusão e a formação de valores positivos para a participação na vida social (família, comunidade, grupos de pertencimento), visando a formação do sujeito cidadão.

Assim, a Fundação CASA, no âmbito de sua competência e em atendimento aos preceitos legais e outros procedimentos que regulamentam as ações institucionais, deve garantir ao adolescente, os atendimentos técnicos: social e psicológico, assistência à saúde, escolarização formal, educação profissional, atividades artístico-culturais, práticas esportivas, assistência religiosa e as demais atividades dirigidas, que devem ter a intencionalidade de desenvolver seu potencial para o exercício de sua cidadania.



FOCOS DE INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL:

Adolescente, Família, A Rede Socioassistencial E A Questão Social Como Conjunto Das Expressões Que Definem As Desigualdades Vivenciadas Na Sociedade

O assistente social na Fundação é um profissional da área da saúde, que desenvolve ações socioeducativas junto aos adolescentes e suas famílias, voltadas para uma perspectiva emancipatória e autônoma, promovendo, defendendo, buscando preservar e ampliar direitos civis, sociais e políticos, atuando em consonância com os pressupostos do projeto ético-político da profissão.

“Levando em conta o cenário em que vivemos, o jovem de nossa sociedade, sendo sensível aos acontecimentos, percebe e sente, como ninguém, a (s) crise(s) da qual (nós adultos, também) vivemos; seja ela de valores, educação, ética, moral, econômica, política, etc. Outrossim, dentre outras coisas, percebe e vivencia a violência cotidiana, muitas vezes banalizada, o individualismo e consumismo exacerbado, a problemática das drogas, o stress de cada dia. E o desemprego” (Chagas)

O papel desse profissional também está direcionado para o entendimento e reflexão acerca da prática delitiva do adolescente, bem como para a desconfiguração do contexto propício à reincidência.

Dessa forma, se salienta a importância em compreender a realidade em que o adolescente e sua família estão inseridos, os processos geradores da questão social e de suas diferentes manifestações, como requisitos fundamentais para a construção de estratégias interventivas qualificadas.



Entretanto, o adolescente não deve ser visto exclusivamente sob a ótica do delito, pois existe uma história particular e peculiar que deve ser conhecida e na qual o delito se inscreve, devendo, portanto, ser considerado como uma vivência importante, que não pode ser omitida.

“Adolescência é uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo (...) não podemos compreender a adolescência estudando separadamente os aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Eles são indissociáveis e é justamente um conjunto de suas características que confere unidade ao fenômeno da adolescência.” (Osório, 1989 p. 10)

O conhecimento desse adolescente singular se investe de significado apenas quando ao ter o objetivo de auxiliá-lo no enfrentamento com o mundo delitivo e com o mundo pessoal interno, estimulando e apoiando o seu desenvolvimento pessoal e social, criando-se, assim, repertório propício para a manifestação de suas potencialidades.

No âmbito da socioeducação, o profissional do serviço social exerce o papel de facilitador/a junto ao adolescente e família e destes com a rede socioassistencial, objetivando resgatar sua trajetória de vida, para ressignificá-la, traçando novos caminhos; promover qualidade nos vínculos afetivos, nas relações estabelecidas e alterar a dinâmica sociofamiliar, no sentido de se perceberem como sujeitos de direitos, de desejos e de responsabilidades.

Imprescindível enfatizar que o adolescente é um ser em desenvolvimento e, portanto, está aprendendo quais são e como devem ser exercidos seus direitos e responsabilidades na convivência social, familiar e comunitária, e conseqüentemente, deve desenvolver também sua capacidade racional de fazer escolhas e refletir sobre seus valores éticos e morais.

Dessa forma, a ação educativa deve valorizar o adolescente em seu protagonismo juvenil para adquirir autoconhecimento, autonomia, autoconfiança e autodefinição, além de fortalecer a participação da família no processo socioeducativo, considerando-a como o locus de pertencimento, de questionamentos, e ainda como instituição responsável pela socialização, introjeção de valores e formação da identidade do jovem.

Mioto (2004) legitima os processos de atenção às famílias como parte da história da profissão do assistente social.

No mesmo sentido, Neder (1996) nos atenta para o fato de que é no Serviço Social que a família se configura como foco de intervenção, em sua perspectiva história e integral, diferentemente de outras abordagens que, por vezes, abordam contextos muito específicos para atuação.

Sobre as funções das famílias a Política Nacional de Assistência Social (2004) refere que:

“[...] são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado”. (PNAS, 2004, p. 35)

Estudar as novas configurações familiares é fundamental para que o profissional execute uma prática condizente com as necessidades apresentadas pelas famílias na contemporaneidade.

A figura da família deve ser compreendida em suas várias configurações, que na contemporaneidade extrapolam o núcleo de parentes mais próximos: pais, irmãos, avós e tios, transpondo os laços consanguíneos.

Assim, a família deve ser considerada como um conjunto de pessoas que convivem, mantêm vínculos afetivos e uma relação na vida cotidiana do adolescente, construindo e compondo uma história de vida.

Necessário também considerar os diferentes modelos e a diversidade de arranjos familiares contemporâneos, tais como: nuclear, monoparental, extensa ou ampliada, homoparental, substituta, reconstituída e comunitária, dentre outros, e que não existe uma família ideal que segue um modelo pré-determinado, havendo sim, famílias reais. Independentemente de sua configuração, a família continua sendo a instituição social responsável pelos cuidados, proteção, afeto e educação aos seus integrantes, ou seja, é o primeiro e importante canal de iniciação dos afetos, da socialização, das relações e da aprendizagem

No contexto do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, devem ser consideradas também outras pessoas que mantenham vínculos significativos e positivos com esse jovem e que possam lhe oferecer sustentação durante o desenvolvimento do processo socioeducativo e após o cumprimento da medida.

A rede social pessoal (...) “é a soma de todas as relações que um indivíduo percebe como significativas ou define como diferenciadas da massa anônima da sociedade. Essa rede corresponde ao nicho interpessoal da pessoa e contribui substancialmente para seu próprio reconhecimento como indivíduo e para sua autoimagem (...) podendo acrescentar que as fronteiras do sistema significativo do indivíduo não se limitam à família nuclear ou extensa, mas incluem todo o conjunto de vínculos interpessoais do sujeito”.

O assistente social pode utilizar em sua atuação junto ao núcleo familiar a abordagem de rede social, cujo significado deve considerar que a pessoa, desde seu nascimento, pertence a um contexto relacional inicialmente constituído pela rede social familiar e, no decorrer do tempo, a partir de suas escolhas e da história de vida irá constituindo a sua própria

A referida rede é formada por um conjunto de relações interpessoais, a partir das quais uma pessoa mantém a própria identidade social referente aos hábitos, costumes, crenças e valores, podendo receber sustentação emotiva, ajuda material, serviços e informações, possibilitando o desenvolvimento de relações sociais.

As pessoas que compõem a rede social de apoio e as funções que exercem se alteram conforme ou segundo o contexto sociocultural, o tempo histórico e o estágio de desenvolvimento do indivíduo e da família enquanto grupo (etapas do ciclo vital da família), com alterações na rede social quando a família passa por momentos de transição, e, conforme o tipo de evento, a rede social se amplia ou se reduz. O suporte da rede de apoio é fundamental à família e ao indivíduo para o enfrentamento de situações estressantes e a manutenção do sistema familiar em equilíbrio.

Para o assistente social que possui a família como foco de intervenção, deve ser considerada a perspectiva de rede em sua prática, que possibilita reconhecê-la assim como o indivíduo em seu meio social, ao mesmo tempo, em que enriquece a prática do profissional, ampliando seu olhar para além da constituição básica do grupo familiar.

No âmbito de atuação do assistente social, a vivência delitiva do adolescente pode revelar um contexto de exclusão social da família, se constituindo ela própria em objeto de cuidados e atenção, uma vez que, sendo o jovem parte integrante do sistema familiar, influencia e é influenciado pelos demais membros desse sistema.

Outro aspecto importante referente às famílias de adolescentes em conflito com a lei é o sentimento de impotência, angústia e fracasso que muitas delas possuem diante da descoberta de práticas infracionais cometidas pelos jovens, sentimentos esses permeados por vergonha e culpa, devendo também ser considerada a possibilidade de familiares estarem inseridos no contexto delitivo. Importante ressaltar que tais questões, quando identificadas, deverão ser devidamente encaminhadas.

Diante desse quadro, a família deve, assim como o adolescente, ser respeitada também em sua individualidade e singularidade, com suas habilidades, potencialidades, crenças, valores, limitações, dificuldades e necessidades, conflitos e contradições próprias. Para tanto, o assistente social deve conhecer a dinâmica familiar, os papéis que cada integrante desempenha, as relações construídas e os recursos que utiliza, pois, todos esses fatores constituem a sua história, com passado, presente e perspectivas de futuro.

Assim, ao assistente social cabe empreender ações interventivas junto ao núcleo familiar que estejam direcionadas ao fortalecimento de vínculos, à identificação e interiorização de valores positivos, promovendo as relações pessoais e comunitárias, para que se perceba capaz de caminhar de forma autônoma, objetivando o seu empoderamento.

O empoderamento social “refere-se ao acesso, à informação, conhecimento e técnica e recursos financeiros”. Prevê o acesso às instituições e serviços e capacidade de influência ao nível público. (LISBOA, 2008)

Schiavo e Moreira (2005) definem que o empoderamento:

“implica, essencialmente, a obtenção de informações adequadas, um processo de reflexão e tomada de consciência quanto a sua condição atual, uma clara formulação das mudanças desejadas e da condição a ser construída. A estas variáveis, deve somar-se uma mudança de atitude que impulse a pessoa, grupo ou instituição para a ação prática, metódica e sistemática, no sentido dos objetivos e metas traçadas, abandonando-se a antiga postura meramente reativa ou receptiva”.

Dessa forma, é necessário sensibilizar e mobilizar a família para desempenhar seu papel de acolhedora, protetora e de apoio desde o início do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente, considerando sua corresponsabilidade na condução da ação socioeducativa, e conseqüentemente, oferecer continência quando do desligamento do jovem, após o cumprimento da medida.

Embora a família seja considerada como o espaço que comporta afetos e cuidados, pode também se constituir em locus de conflitos, desafetos, tensões e mesmo, de violências.

Nesse contexto, pode ocorrer da família não se constituir como um espaço continente às necessidades apresentadas pelo adolescente, não se configurando enquanto núcleo de apoio, sustentação e proteção para o mesmo. Desta forma, é importante identificar outras relações significativas, definidas com o adolescente e que deverão ser envolvidas no processo socioeducativo.

O assistente social deve ainda considerar que, na inexistência ou inviabilidade da família em oferecer suporte ao adolescente, este deve ser preparado para conduzir sua vida de forma independente e autônoma.

Na impossibilidade do adolescente contar com o apoio familiar quando de sua desinternação, o assistente social deve estabelecer tratativas junto a rede socioassistencial, que procederá aos devidos encaminhamentos, consoante às demandas apresentadas.

Para que a família desempenhe seu papel, é fundamental que o assistente social proceda à articulação da rede socioassistencial, para oferecer a essa família e ao adolescente, de forma inclusiva, orientações e acompanhamento, enquanto cidadãos sujeitos de direitos, referendando assim o princípio da incompletude institucional.

Segundo a PNAS (2004), é por meio de ações articuladas entre a rede socioassistencial, que se torna possível atender ao usuário na totalidade, ou seja, de forma não fragmentada e focada no alcance da melhoria efetiva de suas condições de vida.

Portanto, a rede, em sua concepção mais ampla, se caracteriza pela agregação de indivíduos e organizações públicas e privadas que, de forma igualitária e de-

mocrática, cooperam entre si, em torno de objetivos comuns, fundamentados na identificação de necessidades/problemas existentes e suas causalidades, além dos recursos e potencialidades locais disponíveis.

A finalidade da rede é a realização de ações concretas que possam alterar as organizações no sentido de aperfeiçoar os serviços oferecidos, bem como possibilitar que seus objetivos sejam atingidos com maior rapidez e eficiência.

Caracterização das diferenciadas formas de redes:

Redes sociais espontâneas	Relações primárias, interpessoais e espontâneas (família, amigos, vizinhança, trabalho, dentre outras). Sua ação concretiza-se através das relações de reciprocidade, circulação de informações e prestação de serviços imediatos.
Redes de serviços sociocomunitários	Produzem serviços assistenciais de caráter mutualista, tais como: mutirões para a construção de moradias, festas comunitárias, eventos culturais, esportivos, dentre outros.
Redes setoriais públicas ou institucionais ou Sociogovernamentais	<p>No campo do estado as redes representam formas de articulação entre agências governamentais, juntamente com as redes sociais e implementam-se através das políticas públicas. Estruturam-se a partir do espaço público em função de necessidades tidas como direitos dos indivíduos (educação, saúde, habitação, etc).</p> <p>Representam ainda coordenações ou comissões formais que reagrupam instituições engajadas nas mesmas políticas. A composição e missão são, geralmente, impostas por uma regulamentação, sendo que ocorre ainda a constituição de espaços públicos de negociação e participação da cidadania na gestão local, devido ao processo de democratização nas relações entre Estado e sociedade civil.</p>
Redes setoriais privadas	Por serem de caráter privado, seguem as leis do mercado, oferecendo seus serviços mediante pagamento. As relações sociais que caracterizam as mesmas são definidas por normas precisas, por funções e papéis atribuídos aos indivíduos para realização de serviços. Nestas redes ocorre um nível avançado de formalização.

Redes sociais movimentalistas

Movimento social de defesa, garantia de direitos, de vigilância e luta reivindicatória por melhores condições de vida, além da afirmação de direitos. Constituem-se a partir da articulação de grupos e organizações sociais de natureza e funções diversas, ligadas através de relações institucionais e interpessoais. Estas redes oxigenam todas as demais, assumindo o papel de instituintes das novas demandas de justiça, mudanças de paradigmas, evolução socioeducacional e promoção humana.

Fonte: Marília Nogueira Neves, baseada em Baptista, M. V. (2000).

O objetivo da rede socioassistencial é garantir o atendimento integral e integrado de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social, por meio da implantação ou implementação de serviços, projetos e programas na dimensão da complementaridade e assim atender efetivamente aqueles que deles necessitem, promovendo a sua inclusão social.

O assistente social, como profissional que atua junto aos sujeitos destinatários de direitos das políticas públicas, que se caracterizam pela setorialidade e desarticulação, tem por competência, participar e fomentar espaços de discussões para a construção, implementação e efetivação da rede socioassistencial, visando ao enfrentamento da exclusão social.

Ao profissional compete conhecer e mapear a rede social primária (pessoas significativas: parentes, vizinhos, amigos e outros) e secundária (recursos de saúde, educacionais, recreativos, cooperativas, associações e outros), favorecendo assim o encaminhamento do usuário segundo suas necessidades.

O tema relativo à Saúde Mental, temática cada vez mais presente nas discussões, intensifica a necessidade de implicação do profissional do Serviço Social e demais áreas da Equipe de Referência, em uma atenção envolvida com as manifestações do adolescente, desde a entrada e acolhimento institucional, a partir da complementariedade dos saberes e da aquisição da competência prática e intervenções que considerará as individualidades do adolescente, assim como sua condição de vida e contexto social.

Para fundamentar melhor esta integração e acompanhamento dos assistentes sociais no tema da saúde mental, identificamos seu trabalho centrado nas demandas sociais do adolescente e família, que apresentem contexto de afetação à saúde

mental, buscando a resolução de questões relacionadas à exclusão ou ao não acesso a tratamentos e direitos estabelecidos.

Assim, a atuação do assistente social está voltada, principalmente, à garantia dos acessos, da integração familiar e de respostas conjuntas sobre as questões sociais que, por ventura, acometa o contexto de adolescente e de sua família, inclusive, nos temas relativos à saúde mental.

Desta forma, atender e acompanhar a família traz para o estudo do caso, as questões sociais que complementarão e darão o contexto das demais dimensões que compõem suas afetações e circunstância em saúde mental. O assistente social, no desenvolvimento do Estudo Social, aprofunda as questões relevantes para a compreensão de uma condição de adoecimento na saúde mental, afinal os assistentes sociais são trabalhadores que observam a vasta área que engloba a política de Seguridade Social e as falhas ocorridas no pleno atendimento à família e ao adolescente.

No sentido de melhor apresentar a importância das dimensões sociais trazidas ao contexto das afetações em saúde mental, Vaistman (1992) faz a seguinte reflexão:

Pensar a saúde hoje passa por pensar o indivíduo em sua organização da vida cotidiana, tal como se expressa não só no trabalho, mas também no lazer - ou da sua ausência -, por exemplo, do afeto, da sexualidade, das relações com o meio ambiente. Uma definição ampliada da saúde passaria então por pensar a recriação da vida sobre novas bases. (Vaistman, 1992, p. 172)

Após as abordagens referentes aos focos das ações interventivas do assistente social na Fundação CASA, o adolescente inserido no contexto sociofamiliar, família e rede socioassistencial, seguem considerações sobre as práticas de intervenção referentes ao campo de atuação desse profissional, destacando que o estudo social e o diagnóstico social se configuram como competência exclusiva do

Serviço Social, o qual deve se atentar ao artigo 5º da lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e a Resolução CFESS Nº 557/2009.



PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

O Estudo Social

O estudo social é definido por Fávero (2004, P. 42), como:

“um processo metodológico específico do Serviço Social que tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional - especialmente nos seus aspectos socioeconômicos, familiares e culturais”.

Turck (2000, p. 29) conceitua o estudo social como “uma forma de documentação utilizada pelo serviço social para a interlocução dos usuários na garantia de seus direitos no espaço público”.

“O estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar”.

MIOTO (2001, p.153)

Para a construção do estudo social, é imprescindível que o assistente social busque conhecer e se inteirar amplamente da realidade apresentada em determinado contexto, objetivando a superação do que aparenta ser, sem perder de vista as diferenças existentes entre cada sujeito ou situação. Assim, esse instrumento possibilita conhecer, analisar e contextualizar a história de vida do sujeito, contemplando sua visão de mundo, sua forma de ser, de pensar, suas relações sociais e os impactos que as políticas públicas refletem em seu cotidiano.

Necessário enfatizar que o estudo socioeconômico integra o estudo social, e conforme preceitua a Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão do assistente social, em seu artigo 4º, inciso XI, define como uma competência do profissional do Serviço Social, dentre outras, realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

A história de vida dos sujeitos deve ser resgatada na sua complexidade, abrangendo ainda, dentre outros aspectos, as relações familiares e sociocomunitárias; formação educacional e profissional; inserção no mundo do trabalho; situação habitacional; de saúde e previdenciária; dependência e inclusão ou não, na rede socioassistencial; aspirações; desejos e projeto de vida, devendo ser consideradas as expressões da questão social identificadas.

Para a elaboração do estudo social, são utilizados outros instrumentos que possibilitam a abordagem dos sujeitos e que contribuem com o processo de investigação, conhecimento, intervenção e avaliação de uma realidade determinada, quais sejam:

Observação

Segundo Sousa (2000) a observação:

“[...] consiste na ação de perceber, tomar conhecimento de um fato ou conhecimento que ajude a explicar a compreensão da realidade objeto do trabalho e, como tal, encontrar os caminhos necessários aos objetivos a serem alcançados. É um processo mental e, ao mesmo tempo, técnico”. (SOUSA, 2000)

Em 2008 Sousa ainda refere que:

“na definição clássica, a observação é o uso dos sentidos humanos (visão, audição, tato, olfato e paladar) para o conhecimento da realidade. Mas não o uso ingênuo dos sentidos, e sim, um uso que tem como objetivo produzir um conhecimento sobre a realidade - tem-se um objetivo a alcançar. Porém, o Assistente Social, ao estabelecer uma interação face a face, estabelece uma relação social com outro (s) ser (es) humano (s), que possui (em) expectativas quanto às intervenções que serão realizadas pelo profissional. Assim, além de observador, o profissional também é observado [...] na medida em que o assistente social realiza intervenções, ele participa diretamente do processo de conhecimento acerca da realidade que está sendo investigada. Por isso, não se trata de uma observação fria, ou como querem alguns, “neutra”, em que o profissional pensa estar em posição de não- envolvimento com a situação. Por isso, trata-se de uma observação participante - o profissional, além de observar, interage com o outro, e participa ativamente do processo de observação”. (P. 125)

A observação, assim como a entrevista, está contida nos demais instrumentos técnico-operativos e é utilizada pelo assistente social para melhor compreender e analisar a realidade social que se apresenta, possibilitando que impressões sejam reveladas, além de captar informações, adquirir conhecimento, e observar o comportamento e as interações onde os acontecimentos se concretizam.

"A observação permite muitas vezes a decodificação de uma mensagem, de um gesto, do silêncio, da pausa".

**LEWGOY e SILVEIRA
(2007, P. 237)**



A observação enquanto instrumento de trabalho do assistente social possui uma intencionalidade e como tal, deve corresponder às necessidades de uma determinada realidade ou demanda social. Desta forma, o profissional deve selecionar as situações e os contextos para a sua utilização, adequando aos interesses que melhor atendam a compreensão do real.

Importante ressaltar que o assistente social finalize a observação com a análise crítica do que foi captado, produzindo assim um conhecimento sobre a realidade.

Entrevista Social

A entrevista social é uma ferramenta presente no cotidiano do assistente social que a utiliza para obter maior conhecimento sobre o sujeito, núcleo familiar e relações sociocomunitárias, possibilitando a tomada de consciência das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos, sendo eles individuais ou coletivos.

A entrevista, individual ou grupal, é uma técnica que possibilita ao sujeito expor suas necessidades e desejos, podendo favorecer o estabelecimento de vínculo de confiança, quando o profissional deverá manter postura de escuta e acolhimento.

Quanto à capacidade de escuta, que deve ser qualificada, Lewgoy e Silveira (2007) referem que: "após ouvir há que se interpretar, avaliar, analisar e ter uma atitude ativa".

Como instrumento técnico-operativo do assistente social, a entrevista requer para seu desenvolvimento:

Planejamento

Para Lewgoy e Silveira (2007, p. 236):

“Planejar significa organizar, dar clareza e precisão à própria ação. Transformar a realidade numa direção escolhida; agir racional e intencionalmente; explicitar os fundamentos e realizar um conjunto orgânico de ações”.

Na fase do planejamento o assistente social deve se organizar para realizar a entrevista, ou seja, ter clareza de sua finalidade, definir os seus objetivos e os instrumentos da coleta de dados, além de delimitar o horário e o espaço físico onde a mesma será realizada.

Execução

Durante a entrevista, o assistente social deve assegurar a apreensão do conteúdo comunicado, tanto pela linguagem verbal, como pela não verbal e assim compreender a realidade que se apresenta através dos sentimentos, dos desejos e das necessidades sociais apresentadas pelos sujeitos.

A entrevista é o primeiro elo entre o entrevistador e o entrevistado, na qual se obtém as primeiras hipóteses que colaborarão, durante o processo da evolução do caso.

Embora o entrevistador seja o direcionador da entrevista, deve oportunizar que o sujeito se sinta à vontade, indague e reflita sobre o assunto exposto, deixando que se expresse espontaneamente, sem indução de respostas.

Registro da entrevista

O registro objetiva garantir que o conteúdo das informações e observações seja preservado, contribuir para a integralidade do atendimento e compartilhar o conhecimento com os demais trabalhadores da instituição.

Visita domiciliar

Na dimensão da competência técnico-operativa do serviço social, se insere o instrumento da visita domiciliar, que possibilita ao assistente social conhecer o meio de pertencimento dos sujeitos, suas especificidades e particularidades. Este instrumento permite a aproximação do cotidiano familiar, observando e compreendendo a dinâmica relacional de seus integrantes, e destes, com a vizinhança, comunidade e com a rede socioassistencial.

Mioto (2001) refere que a visita domiciliar é o meio para que seja possível conhecer as condições de vida dos sujeitos envolvidos em dada situação. Por meio das visitas domiciliares pode ser possível compreender aspectos do cotidiano desses sujeitos, bem como de suas relações e dinâmica.

“Quando um profissional entra na casa de um cliente, tudo na estrutura sugere que o contexto é parte da intervenção. O bairro e os vizinhos são o terreno do cliente, e o ambiente maximiza a possibilidade de a família e de outros membros importantes da rede poderem se reunir.

Além disso, o ato de ir até a casa do cliente sugere que o serviço está se expandindo. A aura de autoridade que caracteriza um ambiente oficial é silenciada, enquanto a realidade do ambiente em que a família vive é conhecida. ”

(MINUCHIN, 1999, P. 189)

Dessa forma, a visita domiciliar, além de favorecer o estabelecimento de vínculos, se constitui também em elemento facilitador para a intervenção técnica, uma vez que permite ao profissional transitar no território da família.

A visita domiciliar pode ser considerada “como uma abordagem mais flexível e descontraída do que as práticas do cenário institucional” (AMARO, 2003), espaço este que não está no domínio da família e no qual deve seguir as normas estabelecidas.

Assim, é fundamental que o/ profissional tenha a correta dimensão de que ao realizar a visita domiciliar está ingressando em um espaço privado - microterritório do grupo familiar com regras e códigos próprios e, portanto, com base nos princípios éticos, deve romper com a postura intimidatória, invasiva, fiscalizatória, autoritária ou de controle.

A visita domiciliar deve ocorrer, sempre, como uma “entrada consentida” no espaço dos sujeitos e, portanto, com agendamento prévio, explicando-lhes a sua finalidade, devendo ser precedida de planejamento e definição de objetivos, consoante às demandas específicas de cada caso.

Para a realização da visita domiciliar é fundamental a aplicação das técnicas de observação e de escuta da história/relato oral dos sujeitos, visando complementar os dados obtidos em atendimentos anteriores para compor o estudo social e assim possibilitar as necessárias intervenções do/a profissional no contexto familiar.

O profissional que realiza a visita domiciliar deve possuir competência/ conhecimento teórico no sentido de identificar que as condições sociais de uma família

estão diretamente relacionadas às condições de vida da sua comunidade e que estas são decorrentes de determinado contexto social, histórico e cultural. Tal entendimento permite que o assistente social transcenda o campo da singularidade para o da universalidade.

Portanto, ao utilizar a visita domiciliar como estratégia de intervenção técnica, o profissional deve estar preparado para o manejo de inúmeros desafios, se desprover de mitos e preconceitos, bem como de interpretações e comparações com suas próprias convicções morais e culturais, tendo como premissas fundamentais a ética e o respeito. Para tanto, deve atentar para o que está oculto/velado, captar o que é concreto, subjetivo e a verdade de uma realidade única, ter clareza do que é necessário conhecer e o que precisa ser explorado.

Assim, a visita domiciliar, além de possibilitar ações interventivas mais próximas à vida dos sujeitos, permite também construir ou implementar a interação desses com o assistente social.

O registro da visita domiciliar é de suma importância, pois se trata de uma construção de memórias, devendo conter a sistematização das observações, dos relatos orais, das percepções e intervenções realizadas, oferecendo visibilidade à ação técnica e contribuindo para a construção da história dos sujeitos.

A visita domiciliar, embora não esteja restrita à área de atuação do profissional do serviço social, se constitui em instrumento necessário à sua prática, considerando que o assistente social está capacitado para se aproximar e intervir na vida social dos sujeitos, com as habilidades e competências que são inerentes à sua formação profissional, que vão além da investigação e assim, contribuindo na garantia de seus direitos e na melhoria das suas condições de vida.

Pesquisa documental

“A pesquisa documental visa coletar elementos relevantes para o estudo em geral ou para realização de um trabalho em particular. É aquela realizada a partir de consultas a documentos e registros que confirmam determinado fato”. (MARTINS, 2004, P. 58-59)

Oliveira (2007) se posiciona sobre a pesquisa documental afirmando que,

“caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação” (P, 69).

Para o profissional que realiza a pesquisa documental é indispensável que busque compreender adequadamente o sentido do material disponibilizado. Por vezes, este pode se apresentar de forma fragmentada, com passagens difíceis de interpretar, incompleta ou imprecisa. No entanto, é impossível transformar um documento, sendo necessário aceitar o que está disponível e desta forma, é essencial se utilizar de cautela e avaliar criticamente a documentação.

Para o assistente social, a pesquisa documental se constitui em fonte de informações, indicações e esclarecimentos, possibilitando a apreensão e análise de documentos dos mais variados tipos, ampliando o entendimento das questões.

Para o profissional que realiza a pesquisa documental é indispensável que busque compreender adequadamente o sentido do material disponibilizado. Por vezes, este pode se apresentar de forma fragmentada, com passagens difíceis de interpretar, incompleta ou imprecisa. No entanto, é impossível transformar um documento, sendo necessário aceitar o que está disponível e desta forma, é essencial se utilizar de cautela e avaliar criticamente a documentação.

Assim, a análise de documentos amplia o conhecimento da realidade do sujeito que se deseja conhecer. Na Fundação CASA, documentos como: Pasta de Execução de Medida, Pasta de Serviço Social, processo judicial, livros de plantão ou de ocorrência do centro de atendimento, pesquisa no Sistema de Informação de Gestão - SIG, Portal CASA, dentre outros, podem e devem ser analisados para melhor compreensão da história do adolescente.

Diagnóstico social

Para a construção do diagnóstico social é importante analisar o estudo social, identificar os fatores de risco e de proteção que influenciaram ou influenciam a vida do adolescente e família, bem como suas necessidades para a melhor compreensão da realidade dos sujeitos, objetivando buscar elementos que possibilitem direcionar as intervenções técnicas capazes de potencializá-los e fortalecê-los para a criação de mecanismos de proteção voltados para a transformação da própria realidade.

Como fatores de risco se entende os eventos negativos de vida, e quando presentes aumentam a probabilidade do indivíduo apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais, tais como: situação de violência familiar, negligência, exploração, vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos, a indisponibilidade de espaços destinados ao lazer, as relações de vizinhança, a proximidade de localização dos pontos de vendas controlados pelo tráfico de drogas, vulnerabilidade social e outros.

O assistente social deve ainda identificar os fatores de proteção que possam neutralizar os fatores de risco. Os fatores de proteção atuam como processos desde a infância e adolescência, a partir de três tipos principais: um se relaciona à família, na provisão de apoio, suporte e respeito mútuo; outro está vinculado à própria capacidade individual de se desenvolver autonomamente, com autoestima positiva, autocontrole e características de temperamento afetuoso e flexível e o terceiro corresponde ao apoio oferecido pelo ambiente social, relacionamento com amigos e outras pessoas significativas (GARMEZI, 1985, in Assis et al.,2006).

Para a elaboração do diagnóstico social devem ser considerados indicadores que possibilitam após análise crítica, a compreensão da realidade do adolescente e família na sua totalidade, a interpretação do contexto apresentado, a identificação das necessidades/demandas e consequente estabelecimento das estratégias de intervenção e as metas a serem atingidas.

A compreensão das variáveis que podem influenciar positivamente a vida dos sujeitos, favorece a criação de ações significativas que contribuirão para a construção de novos sentidos aos adolescentes e suas famílias.

Tendo em vista que os indicadores propiciam obter informações concretas sobre determinado contexto social, o assistente social deve dedicar especial atenção para aqueles relacionados à:

- Caracterização da família: composição, tipologia, forma de organização e dados de identificação dos componentes;
- Situação social, econômica, cultural e habitacional da família;
- Dinâmica familiar: relacionamento intrafamiliar (relação entre os cônjuges, entre genitores e filhos e entre outros membros que constituem o grupo, presença de afeto, agressividade, desinteresse, supervisão parental de genitores e/ou responsáveis e outros); interjogo de papéis (inversão de papéis, liderança, provedor, autoridade, relações de dependência, dentre outros); histórico de envolvimento infracional de membros da família; posição do adolescente na dinâmica familiar; figura significativa no contexto familiar para o adolescente; perdas de pessoas significativas; crítica da família em relação ao envolvimento do adolescente no ato infracional e;
- Rede socioassistencial: mapeamento do território onde se insere a família, identificando os recursos existentes e a acessibilidade aos mesmos; os serviços utilizados pela família e os recursos necessários para o atendimento às suas demandas.

Importante também considerar as informações de outras áreas, obtidas por meio das discussões intersetoriais sobre o caso, que possam complementar o diagnóstico social, que por sua vez comporá o diagnóstico polidimensional e consequentemente a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, em conjunto com o adolescente, família e equipe de referência.



AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS PELO ASSISTENTE SOCIAL

Necessário enfatizar que toda e qualquer intervenção técnica deve estar imbuída de intencionalidade e objetivar o estabelecimento de vínculos entre profissional, - adolescente - família, se traduzindo em confiança e respeito mútuos, permitindo que a ação técnica flua sem entraves.

O assistente social, para atingir os objetivos da socioeducação deve considerá-la como um processo que abrange todas as relações vivenciadas e ações interventivas realizadas com o adolescente e família, visando que superem situações de vulnerabilidade e violação de direitos e se transformem em cidadãos resilientes, desenvolvendo a capacidade de resistir e crescer nas adversidades.

Lewgoy e Silveira (2007, p. 239) referem que o:

"...Serviço Social é um serviço peculiar, fundado em intensa relação interpessoal, de natureza dialógica e depende do estabelecimento de vínculo entre os envolvidos para a eficácia do ato".

Assim, no contexto da socioeducação, em todas e quaisquer intervenções realizadas, o assistente social deve propiciar o acolhimento ao adolescente e família, entendido como uma ação de aproximação e embasado nos pressupostos da relação empática e atitudes desprovidas de julgamento e preconceitos.

Santos (2006) define o acolhimento como:

[...] "um processo de intervenção profissional que incorpora as relações humanas. Não se limita ao ato de receber alguém, mas a uma sequência de atos dentro de um processo de trabalho. Envolve a escuta social qualificada, com a valorização da demanda que procura o serviço oferecido, a identificação da situação problema, no âmbito individual, mas também coletivo (P. 58)"

O acolhimento permeia todo o processo socioeducativo e se constitui em elemento facilitador para a construção de vínculos de confiança e respeito, caracterizando uma ação inclusiva e humanizadora e possibilitando a expressão pelo adolescente e família, de suas dificuldades e demandas. Para tanto, o acolhimento pressupõe que o assistente social deve manter escuta qualificada, interpretando, analisando e avaliando o que foi verbalizado ou silenciado e assim planejar e intervir de forma adequada na busca da resolutividade às demandas apresentadas.

O Ministério da Saúde aponta que: [...] “Acolher o saber e o sentir do cliente, por meio de uma “escuta ativa”, é condição básica para um atendimento de qualidade.”

(BRASIL, 1997)



Importante ressaltar que práticas excludentes ocorrem cotidianamente na vida dos adolescentes e suas famílias, expressas na precariedade dos serviços de saúde, educação, habitação, trabalho e lazer, dentre outras, que podem ser compreendidas como formas de violência, e nessa perspectiva se inscreve o “não acolhimento”.

A seguir, são descritas as ações socioeducativas desenvolvidas pelo assistente social, nos centros de atendimento da Fundação CASA.

Atendimento Técnico Individual

Como parte integrante do conjunto de ações socioeducativas, se insere o atendimento técnico individual de adolescentes e famílias, o qual deve garantir um espaço que possibilite a esses sujeitos expressarem seus sentimentos, desejos e anseios, oferecendo-lhes apoio para reflexão sobre as questões significativas para o seu processo de desenvolvimento pessoal e social, a concretização de objetivos e resultados desejados, propiciando assim a construção de novos caminhos/ projeto de vida.

Há relevância de que os atendimentos técnicos individuais devem ser planejados antecipadamente pelo profissional, definindo os pontos a serem abordados, como e quais resultados espera alcançar e ainda, estar preparado para o surgimento de questões ou situações não previstas que também deverão ser consideradas.

Nesses momentos, se ressalta a importância do assistente social oferecer devolutivas sobre a evolução do caso, demonstrando os avanços obtidos e os que ainda requerem intervenção.

Atendimento Técnico Em Grupo

O atendimento técnico grupal, enquanto ação socioeducativa, se constitui em espaço que deve favorecer aos adolescentes e famílias a socialização, a interação, a reflexão crítica a partir de discussões de temas diversos (cidadania, direitos e deveres, cooperação, solidariedade, cultura de paz, respeito ao outro e às diferenças, dentre outros), o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares, e compartilhamento de dificuldades comuns, visando assim construção coletiva de possíveis soluções.

Essa abordagem ainda possibilita trabalhar a dimensão individual dos integrantes do grupo, uma vez que contribui para desenvolver a autopercepção a partir do outro, autocuidado, autoconhecimento, autoestima, projeto de vida, qualidade de vida e outros.

Nessa ação, se enfatiza também a importância de ser planejamento, com objetivos claramente definidos, devendo o profissional definir ainda, os aspectos a serem abordados, como e quais resultados almeja, além de estar preparado para o surgimento de questões ou situações não previstas que deverão ser consideradas.

Os grupos são uma “rede de vínculos, comunicação e poder” e o que faz a diferença entre eles é justamente a maneira que organizam tais vínculos. O trabalho com grupos, portanto, tem um grande potencial de mobilização, aprendizagem e reflexão, sendo necessária uma coordenação que potencialize e colabore com o processo do grupo.

Para uma maior eficiência e eficácia, o atendimento técnico grupal pode ser conduzido por mais de um profissional, de áreas de conhecimento e formações diferenciadas ou não, que devem, em conjunto, planejar, executar, compartilhar observações e reflexões e assim avaliar as ações.

O assistente social deverá registrar as observações referentes a cada um dos adolescentes e/ou famílias, participantes do grupo, nas respectivas pastas de Serviço Social.

Articulação Da Rede Socioassistencial

Ao assistente social compete mapear, sensibilizar, mobilizar e articular a rede socioassistencial visando promover a acessibilidade dos adolescentes e famílias aos recursos disponíveis, além de realizar e acompanhar a sua inclusão, enquanto o jovem estiver sob responsabilidade da Fundação.

Sarmiento (2000) aponta que:

“o encaminhamento, muitas vezes confundido com transferência de responsabilidade entre setores e organizações, torna-se um serviço sempre parcial e insuficiente, exigindo novos retornos através de uma recorrência burocrática e do disciplinamento em percursos infindáveis nos corredores institucionais, que acabam por reforçar a dependência e, muitas vezes, a perda de autoestima. Quando muito, conseguem, através da garantia de alguns recursos, uma satisfação compensatória em meio às informações controvertidas e às respostas insuficientes às demandas criadas. O encaminhamento ainda não é compreendido como a busca de uma solução para os problemas e situações vivenciadas pela população, como garantia de seus direitos”. (P. 104)

O profissional deve possuir habilidade para acessar e consolidar parcerias junto às equipes dos programas, projetos e serviços da área da assistência social.

Necessário enfatizar e reiterar que esse profissional também tem por competência participar e fomentar discussões para implantar e implementar as políticas públicas para a garantia de direitos.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão e proteção social, sob a hierarquia básica e especial e ainda por níveis de complexidade”.

(PNAS, 2004)

Assim, a ação articuladora do/a assistente social colabora na desmistificação da visão estigmatizada que a sociedade possui do adolescente e sua família, como também pode favorecer o acesso aos centros de atendimento para conhecimento da dinâmica de funcionamento, colaborando no arejamento institucional e na formação de parcerias.



Acompanhamento Do Cotidiano Do Adolescente

A participação do assistente social no cotidiano do adolescente nos centros de atendimento, enquanto ação socioeducativa favorece o entendimento e o acompanhamento individualizado do mesmo, ampliando o “olhar” técnico sobre esse contexto.

Essa ação do profissional é de extrema importância, pois o adolescente se sente percebido e valorizado em outras situações que não aquelas formais de atendimento, auxiliando no fortalecimento de vínculos.



Foto: Marcelo Machado
Fundação CASA

INTERLOCUÇÃO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Ainda como ação integrante do processo socioeducativo se inscreve a interlocução entre os profissionais que atuam no centro de atendimento, baseada no relacionamento horizontalizado, referendado pelo SINASE e resguardado o sigilo profissional.

Essa ação objetiva a socialização do saber e o engajamento dos mesmos na construção de um contexto propício para a socioeducação do adolescente, dispensando-lhe um olhar humanizado.

“Todos somos trabalhadores, lutamos por causas comuns e das diferenças de nossas profissões é que devem brotar as possibilidades”.

MARTINELLI (1998, P. 150)

Ainda, para Martinelli (1995):

“A perspectiva interdisciplinar, não fere a especificidade das profissões e tampouco seus campos de especialidade. Muito pelo contrário, requer a originalidade e a diversidade dos conhecimentos que produzem e sistematizam acerca de determinado objeto, de determinada prática, permitindo a pluralidade de contribuições para compreensões mais consistentes deste mesmo objeto, desta mesma prática”. (P. 157)

Visita Familiar No Centro De Atendimento

O acompanhamento da visita familiar no contexto do centro de atendimento, também se traduz em ação socioeducativa, se configurando como um espaço de atuação do assistente social e se constituindo como uma ação fundamental para o/a profissional, pois possibilita acompanhar e observar os vínculos afetivos e as relações familiares, além de propiciar atendimento e orientações pontuais às famílias e jovens.

Registro De Intervenções Técnicas

Ao assistente social compete registrar no sistema eletrônico da Fundação todas as ações interventivas realizadas, o que compreende na descrição sistematizada do fazer profissional e oferece visibilidade e materialidade à ação, ao comprovar a sua efetivação.

A importância dos registros reside ainda na demonstração da trajetória pessoal e institucional do adolescente, na história da família, além de subsidiar a elaboração de relatórios técnicos encaminhados ao Poder Judiciário e favorecer a continuidade do atendimento por outro profissional, quando necessário.

Importante enfatizar a necessidade de cuidados na produção da escrita pelo assistente social, pois esta forma de comunicação, diferentemente da verbal, não oferece oportunidades de clarificações, podendo sofrer diferentes interpretações que variarão conforme a ótica de leitura e análise dos fatos.

Os atendimentos técnicos individuais e grupais ao adolescente e família, entrevistas, visitas domiciliares, contatos e resultados obtidos na interlocução com a rede socioassistencial, encaminhamentos/ acompanhamento de adolescentes e famílias à mencionada rede, contatos telefônicos com as famílias, estudo social, diagnóstico social, diagnóstico polidimensional, elaboração/ acompanhamento/ avaliação e redirecionamento do Plano Individual de Atendimento com a equipe multiprofissional, dentre outros, que foram gravados no sistema eletrônico da Fundação.

Os relatórios de instituições da rede socioassistencial que acompanham as famílias e adolescentes: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Organização da Sociedade Civil (OSC) e outros, bem como as cópias/ comprovações de envio de telegramas para familiares e ofícios de encaminhamento à rede socioassistencial serão arquivados na Pasta de Serviço Social.

O registros devem representar a atuação específica da área, não se caracterizando como mera disposição de dados, pois os mesmos devem retratar a análise da complexidade da vida dos sujeitos, demonstrando a expressão profissional sobre o adolescente em sua singularidade.

A respeito da periodicidade esperada para que ocorram os registros de atendimento, considerando o contexto de cada medida e rotatividade dos adolescentes, seguem orientações:

- CAI: 24h
- CIPs: de 24h a 48h;
- CIs e Semis: registros realizados na semana em que ocorrem, não ultrapassando 07 dias;
- Os casos que apresentarem demandas mais complexas - registros imediatos;
- Atendimento pós-ocorrência - registros imediatos;
- Casos em que há previsão de transferência - registros necessariamente anteriores à transferência;

Relatório Social

No âmbito da Fundação CASA a opinião técnica do assistente social se denomina relatório social e integrará o relatório técnico multiprofissional.

Assim, o relatório social se configura como uma descrição e análise de uma dada situação, uma circunstância de vida que deve ser revelada a alguém. Tem a finalidade de traduzir a quem se destina, uma realidade social a partir das condições econômicas, políticas e culturais dos sujeitos a quem se destina a ação do assistente social. No âmbito jurídico, essa forma de comunicação pode se tornar parte de um processo e subsidiar os encaminhamentos do Sistema de Justiça, como é o caso dos relatórios construídos pelo Serviço Social, no contexto da Fundação CASA.

Sousa (2008, P. 130) discute sobre o relatório social:

Dessa maneira, existem variados tipos de relatórios, tanto quanto são as possibilidades de o/a assistente social “realizar diferentes atividades no campo de trabalho” e, por isso, “qualquer tentativa de classificação dos relatórios é tão-somente uma breve aproximação com essa gama de probabilidades. (SOUSA, 2008, p. 130).

Assim, esse instrumental se constitui em uma descrição objetiva de fatos e acontecimentos, intervenções e ações desenvolvidas, seguidas de uma interpretação/ análise rigorosa, expondo as técnicas aplicadas na investigação, visando emitir conclusões e tomar decisões e para tanto, o assistente social, como um profissional especializado, deve possuir capacidade de análise, reflexão e raciocínio para relatar.

O Relatório como instrumental técnico-operativo deve possuir todas as qualidades de fidelidade, objetividade e exatidão de um relato, além de coerência, imparcialidade e criticidade dos fatos, sendo que o profissional que o elabora assume total responsabilidade.

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, por intermédio da Resolução CFESS nº 557 de 15 de setembro de 2009, dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntas entre o assistente social e outros profissionais.

O artigo 4º da referida legislação define que ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação, dispondo ainda em seus parágrafos o que segue:

“Parágrafo primeiro - O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

Parágrafo segundo - O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

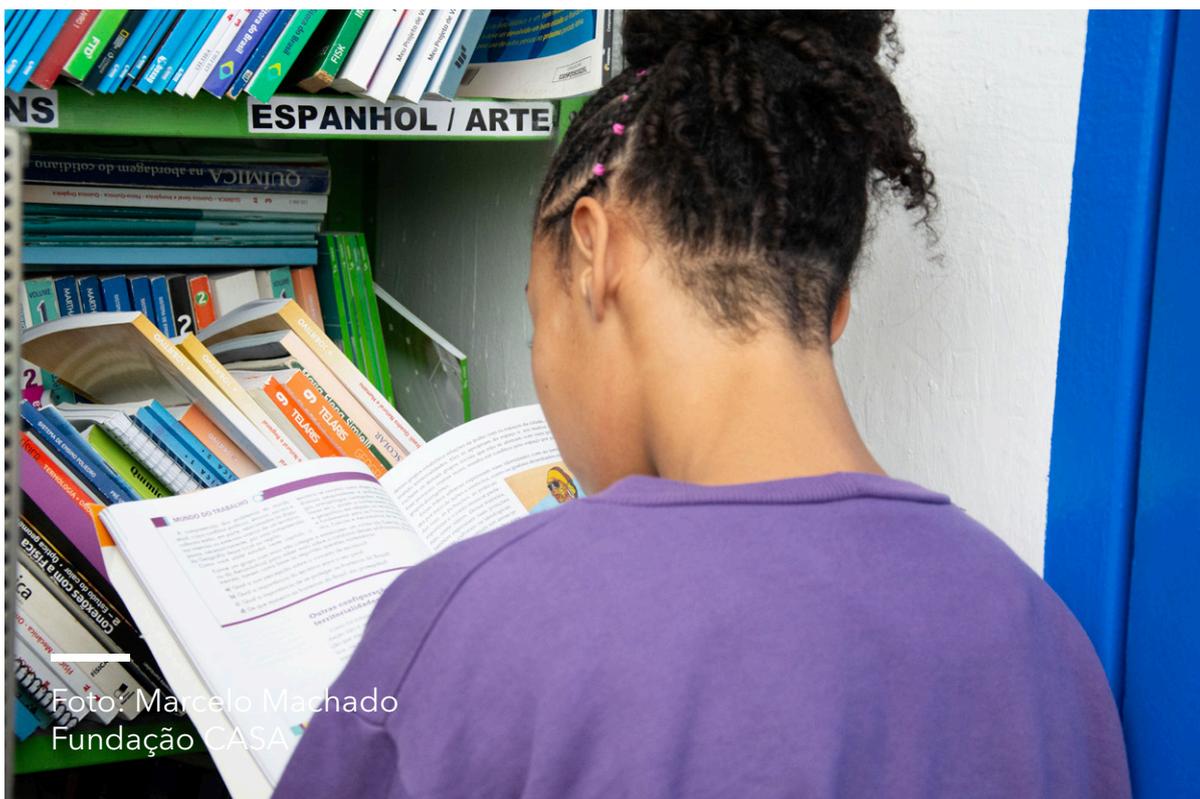
Parágrafo terceiro - No atendimento multiprofissional a avaliação e discussão da situação poderá ser multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo assistente social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas. ”

Avaliação Do Processo Socioeducativo No Desligamento Do Adolescente

O processo de desligamento do adolescente na medida socioeducativa pressupõe que o assistente social, de forma conjunta com demais integrantes da equipe de referência, com o jovem, a família e a rede de apoio e de serviços, analise os relacionamentos e os vínculos construídos em um novo tipo de relação de pertencimento e inclusão social, considerando o desenvolvimento das metas que foram acordadas no seu Plano Individual de Atendimento (PIA).

Os profissionais devem, ainda, retomar com os sujeitos, o aprendizado vivenciado durante o processo socioeducativo, refletindo com os mesmos sobre o enfrentamento dos desafios postos na vida cotidiana.

Após este acompanhamento, já no momento em que se observa condições para a sugestão de encerramento da MSE em curso, espera-se que, durante o processo socioeducativo tenha havido a gradativa elaboração das experiências vivenciadas, e que, por meio da ação, reflexão e avaliação, aconteça o redirecionamento do Projeto de Vida, ultrapassando o ambiente institucional e, desta forma, em consonância com os vários sujeitos que fazem parte da vida do adolescente, como a família, redes, comunidade, seja possível a transição para a Rede Ampliada de sustentação, a qual no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, buscará acolher o adolescente e família no seu locus de pertencimento e dar continuidade as ações de proteção e promoção que fazem parte do Pós Medida.



* DEPOIS DO → AMANHÃ

O processo de desligamento da medida socioeducativa, requer articulações em todas as áreas de atenção e cuidado, relacionadas aos direitos garantidos aos adolescentes, ou seja, nas áreas da: educação, saúde, assistência social, lazer e segurança.

O território, para funcionar como uma rede de apoio, deve estar ciente e alinhado com o projeto de futuro deste adolescente, desde o início da Medida Socioeducativa e inevitavelmente, no período em que a Equipe de Referência estiver decidida a sugerir o encerramento de medida em curso, por meio do Relatório de Avaliação de Medida

Neste sentido, a Fundação CASA conta com uma estrutura específica cuja finalidade está em compreender as necessidades deste processo de transição e retorno ao território e convivência familiar, por meio do Programa Pós-medida e Empregabilidade, redefinida pela Portaria Administrativa 047/2024.

A Gerência de Pós-Medidas e Empregabilidade - GPME, divulgou a Portaria 464/2024, que estabelece a nova política do Programa Depois do amanhã, no âmbito institucional, o qual indica o desenvolvimento de ações para os adolescentes elegíveis conforme os critérios definidos, desde a elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento até a finalização do processo socioeducativo, em uma perspectiva de construção de projeto de vida.

O papel das Equipes de Referência dos Centros Socioeducativos é imprescindível para iniciar, de mãos dadas com os adolescentes, a identificação de empresas/instituições que os aproximem do mundo do trabalho, pois os “nãos” e a indiferença que enfrentam nessa busca, sozinhos, pode desconstruir os avanços que se tinha alcançado durante a MSE.

O Assistente Social possui uma importante tarefa na transição entre as medidas socioeducativas restritivas ou privativas de liberdade e o meio aberto, junto ao adolescente e sua família/responsável, ainda durante o processo de cumprimento da medida socioeducativa. Conforme previsto em um dos princípios do código de ética, a ação profissional deve contribuir para o processo de ressocialização “Ampliação e consolidação da cidadania...” dos adolescentes cuja MSE foi concluída e que, no retorno ao seu meio comunitário, se deparam com muitas dificuldades para sua inclusão nos elementos básicos para a sua cidadania e desenvolvimento.

O pressuposto de ressocializar, preparar os adolescentes para o retorno à sociedade deve ser uma busca contínua. Existem várias frentes em que eles necessitam de apoio institucional após o cumprimento de uma medida socioeducativa, entretanto, a ideia central de oferecer uma possibilidade de emprego a um adolescente da FCasa pode ser um determinante para que ele trace um futuro diferente do que vivenciava antes do cumprimento da medida.



Atribuições Do Assistente Social Na Fundação Casa

Ao assistente social compete, de acordo com o documento 'DESCRIÇÃO DE CARGO' da Divisão de Recursos Humanos - DRH, da Fundação CASA, desenvolver as atribuições que seguem:

- Participar na elaboração do Plano Político Pedagógico do Centro de Atendimento, visando o planejamento anual do trabalho a ser desenvolvido;
- Realizar suas intervenções, em consonância ao Sistema de Garantia de Direitos, ao Estatuto da Criança e Adolescente, às Normativas Internacionais, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Atuar com responsabilidade mantendo-se convergente às concepções da proposta socioeducativa pautando-se em princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentadas pelo Serviço Social na ética e na legislação profissional;
- Realizar o acolhimento dos adolescentes e familiares. O acolhimento/atendimento deverá ser realizado objetivando a formação do vínculo e a construção das relações de confiança e respeito, fundamentais no processo socioeducativo;
- Realizar Estudo Social da Família, de modo a estabelecer o diagnóstico da dinâmica interacional do grupo familiar, utilizando-se de instrumentos e técnicas específicas;
- Realizar visita domiciliar/comunitária;
- Discutir com a equipe multidisciplinar as características das relações sociais/familiares/comunitárias do adolescente;
- Realizar atividades grupais com as famílias, objetivando a integração e troca de experiências comuns;
- Promover ações junto aos adolescentes e familiares que visem à conscientização e orientação no sentido do exercício da cidadania, potencializando-os para encontrar alternativas que resultem na superação das dificuldades;
- Articular junto à rede socioassistencial pública e privada, buscando a integração dos recursos existentes que venham complementar ou implementar o trabalho desenvolvido junto ao adolescente e família;
- Observar e perceber o adolescente nas suas relações institucionais, sociais e comunitárias;
- Elaborar relatórios, manifestações, a fim de manter informados os órgãos do sistema de justiça;

- Registrar as ações realizadas arquivando e mantendo atualizada a Pasta de Acompanhamento do Adolescente;
- Avaliar e indicar o grupo familiar e pessoas que serão autorizadas a visitar o adolescente no Centro de Atendimento;
- Participar dos plantões técnicos acompanhando as visitas aos adolescentes;
- Manter interlocução com Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como participar de audiências no que se refere ao cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente;
- Participar de processos de capacitação e desenvolvimento profissionais oferecidos pela Fundação.

Prontuários Digitais Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Os prontuários dos adolescentes estão normatizados, institucionalmente, pela Portaria Normativa nº 433, de 27 de junho de 2023 e sedimentado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, que, por sua vez, está instituído no serviço público do estado de São Paulo.

O Comunicado DGAR/AEPS nº 003, de 14 de julho de 2023, esclarece sobre os fluxos e dinâmica para a criação e alimentação dos prontuários, que têm a finalidade de agilizar e otimizar a tramitação dos documentos, além de instituir os acessos, pelas áreas de atuação e gestão.

Para maior cuidado em relação ao sigilo dos dados, ao tramitar documentação de adolescentes, orienta-se preencher somente a sigla do nome, espaço e PT (Exemplo: JSS 123H)

Além disso, o nível de acesso ficou estipulado como “restrito”, conforme termos utilizados no referido sistema, de forma a garantir que as informações estejam disponíveis apenas para os profissionais envolvidos, considerando o teor dos artigos 143 e 144, da Lei federal nº 8069/1990, Estatuto da Criança e do adolescente, que convergem àquelas estabelecidas pelos Conselhos de Classe.

As informações pormenorizadas estão disponíveis na Portaria Normativa 433/2023 e no Comunicado DGAR/AEPS nº 003/2023.

O quadro abaixo indica os documentos que deverão constar na pasta digital do Serviço Social.



Documento	Procedimento
Instrumental de Identificação	Exportar pdf do sistema. Criar capturado interno no sistema, selecionar o tipo "formulário", colocar na descrição", autenticar e colocar para assinatura do Encarregado Técnico.
Comunicação Interna	Assistente social deve imprimir formulário (AIO-41006) e preencher duas vias. Entregar a via física para o destinatário e recolher a assinatura de recibo na outra. Captura interno no SP Sem Papel o documento rubricado. Criar capturado no sistema com o pdf do documento rubricado, selecionar o tipo "comunicado" e autenticar.
Ofícios de encaminhamento de adolescentes e famílias à rede socioassistencial, quando houver	Criar utilizando modelo "Ofício" no SP Sem Papel.
Relatórios de instituições da rede socioassistencial que acompanham às famílias e adolescentes como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Digitalizar em pdf, criar documento capturado, escolher o tipo "relatório" e autenticar.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar	Digitalizar em pdf, criar documento capturado, escolher o tipo "declaração" e autenticar.
Organização da Sociedade Civil (OSC) dentre outros	Digitalizar em pdf, criar documento capturado, escolher o tipo "declaração" e autenticar.
Comprovações de recebimento de verba de ajuda de custo pelas famílias, para realização de visitas	Preencher word (AIO-34103). Familiares devem assinar no tablet. Salvar como pdf, criar capturado no sistema, selecionar o tipo "declaração" e autenticar.
Comprovante de Entrega de Documentação ao Responsável Legal	Preencher word (AIO-34147). Familiares devem assinar no tablet. Salvar como pdf, criar capturado no sistema, selecionar o tipo "declaração" e autenticar.
Comprovante de Recebimento de Documentação pelo Centro	Deverá preencher word (AIO-34148), salvar como pdf, criar capturado interno no sistema, selecionar o tipo "declaração", autenticar e colocar para assinatura do responsável.
Termo de Encerramento da Medida	Preencher word (AIO-31087), salvar como pdf, criar capturado interno no sistema, selecionar o tipo "termo", autenticar e colocar para assinatura do Encarregado Técnico.

AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO EXECUTADOS PELA FUNDAÇÃO CASA

Na sequência, constam as configurações dos programas executados pela Fundação CASA e as respectivas intervenções de competência do assistente social, em cada um deles: atendimento inicial, internação provisória, semiliberdade, internação e internação-sanção, enfatizando que as ações interventivas devem estar embasadas nas concepções anteriormente apresentadas.

Programa De Atendimento Inicial

A Fundação CASA conta com o acolhimento de jovens no Centro de Atendimento Inicial - CAI e nos Núcleos de Atendimento Inicial - NAI, que se caracterizam como "local de ingresso" de adolescentes inseridos no artigo 175 do ECA, permanecendo custodiados até sua apresentação ao Ministério Público, no prazo de vinte quatro horas.

Artigo 175 do ECA

Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas.

Pela característica peculiar de breve permanência do adolescente no centro/núcleo até a decisão do Ministério Público, as ações desenvolvidas pelo assistente social devem estar direcionadas à recepção e ao acolhimento do jovem e família, a individualização do atendimento, minimizando a ansiedade e o estresse causados pela apreensão, possibilitando aos mesmos momentos de reflexão sobre o contexto no qual se encontram.

O assistente social deve, portanto, de forma célere, realizar o estudo social inicial fundamentado em informações fornecidas pelo adolescente e seus familiares, e se possível, de profissionais de outros equipamentos executores das medidas socioeducativas, caso o mesmo seja reincidente, visando à elaboração de um relatório inicial, a fim de subsidiar o Ministério Público, que poderá promover o arquivamento dos autos, conceder a remissão ou representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa.

Ações:

- Realizar a conferência e análise minuciosa da documentação apresentada pelos órgãos responsáveis pelo encaminhamento do adolescente ao CAI/ NAI;
- Proceder à investigação de passagens anteriores do jovem na Fundação, para avaliação do caso;
- Proceder ao atendimento social - recepção e acolhimento - entrevista inicial ao adolescente, acolhendo-o, orientando-o, esclarecendo dúvidas, coletando dados e realizando encaminhamentos adequados;
- Proceder a entrevista e/ou contatar familiares para informar a entrada do adolescente na Fundação, realizando as orientações pertinentes à situação processual e comparecimento em oitiva informal no Ministério Público, bem como coletando dados que fundamentarão o relatório social;
- Realizar consulta a processos para obter informações sobre a situação processual do adolescente;
- Proceder a levantamento, contato e encaminhamento à rede socioassistencial;
- Elaborar Informação Inicial do Adolescente, contendo o estudo social inicial, fundamentado em informações fornecidas pelo adolescente e seus familiares, e se possível, de profissionais de outros equipamentos executores das medidas socioeducativas, se porventura o mesmo já tenha sido inserido anteriormente;
- Realizar a leitura do Livro de Ocorrências do Centro de Atendimento cotidianamente, para ciência dos fatos descritos em registro dos plantões anteriores, com o objetivo de acompanhar os adolescentes sob sua referência e tomar providências, caso seja necessário;
- Indicar a elegibilidade conforme o perfil do adolescente, de acordo com os critérios vigentes;
- Atualizar/ complementar os dados do adolescente no sistema eletrônico;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do núcleo/ centro de atendimento.

- Preencher a Ficha de Notificação de Violência quando ocorrer situação ou diante de suposta situação, dentro ou fora da Fundação CASA, em consonância às normativas vigentes. No caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providências em saúde que requerem brevidade;

Programa De Internação Provisória

A internação provisória, prevista no artigo 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é aplicada ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional, o qual permanece em centro de atendimento específico, enquanto aguarda o procedimento de apuração de ato infracional e a decisão do Poder Judiciário quanto a aplicação ou não de medida socioeducativa.

Artigo 108 do ECA

A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Assim, a internação provisória não se configura como medida socioeducativa, e sim como uma custódia cautelar.

O adolescente durante esse período permanece privado de sua liberdade, tendo seu direito de ir e vir interrompido, se deparando com uma intensa expectativa e ansiedade com o desenrolar do seu processo judicial.

Os centros de atendimento que atendem adolescentes em internação provisória possuem um programa específico para o atendimento a esse segmento, em virtude do caráter transitório de sua permanência, que não pode ultrapassar o prazo de 45 dias, sendo esse improrrogável.

Ao assistente social compete desvelar a realidade concreta apresentada pelo sujeito, objetivando a elaboração/ implementação do estudo social, visando à construção do diagnóstico social, que integrará o diagnóstico polidimensional formulado pela equipe multiprofissional.

Essas ações interventivas do profissional resultam na elaboração de relatório social que comporá o relatório da equipe multiprofissional, que será enviado ao Poder Judiciário.

Ainda quanto ao relatório social se ressalta que deverão estar demonstradas claramente as intervenções realizadas junto ao adolescente, sua família e a rede socioassistencial, com o objetivo de comprovar a existência de sustentação e apoio

para o retorno do jovem ao convívio familiar e comunitário.

Considerando ainda a provisoriedade dessa fase processual, deve o assistente social, em conjunto com os profissionais de outras áreas, esclarecer ao adolescente e família sobre as possibilidades de desinternação sem aplicação de medida socioeducativa, desinternação com medida socioeducativa em meio aberto, semiliberdade ou a internação.

No programa de internação provisória os focos do assistente social são as relações sociais, familiares e comunitárias, bem como a identificação de aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão sociofamiliar; elaboração do estudo social da família para compor o diagnóstico social e o diagnóstico polidimensional.

Ações:

- Realizar o estudo social para compor o diagnóstico social, definindo ações interventivas que subsidiarão a construção do diagnóstico polidimensional;
- Providenciar a documentação civil do adolescente, quando necessário;
- Realizar atendimento técnico individual ao adolescente, de acordo com sua demanda, considerando o curto período de permanência do mesmo no programa de atendimento;
- Realizar atendimento técnico individual à família, de acordo com a demanda apresentada;
- Realizar atendimento técnico grupal com adolescentes, com abordagens de temas diversos, visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-los para a vivência comunitária;
- Realizar atendimento técnico grupal com famílias, quando possível, considerando o curto período de permanência do adolescente no programa de atendimento e a distância do local de sua moradia, com abordagens de temas diversos, visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-los para a vivência comunitária;
- Realizar visita domiciliar, quando possível, considerando o curto período de permanência do adolescente no programa de atendimento e a distância do local de sua moradia, objetivando o conhecimento da realidade vivida, o meio de pertencimento dos sujeitos, suas especificidades e particularidades, se aproximando do vivido e do cotidiano familiar, observando e compreendendo a dinâmica relacional de seus integrantes e destes com a comunidade e a rede socioassistencial;
- Realizar discussão de caso com os profissionais de outras medidas e serviços, visando a continuidade/implementação das ações interventivas iniciadas anteriormente;
- Articular a rede socioassistencial objetivando o encaminhamento e a inclusão do adolescente e família;

- Acompanhar a inclusão da família na rede socioassistencial, enquanto o jovem estiver sob responsabilidade da Fundação;
- Realizar pesquisa documental visando ampliar o conhecimento da realidade do adolescente e família;
- Realizar consulta a processos, para acompanhar o caso, nortear as ações interventivas e manter o adolescente e família informados sobre a situação processual;
- Participar de reuniões sistemáticas com a equipe de referência para discussão das avaliações realizadas pelas diferentes áreas, a fim de elaborar o diagnóstico polidimensional;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório Inicial de Diagnóstico atendendo aos prazos estabelecidos pela autoridade judiciária, baseando-se no estudo social inicial e hipóteses diagnósticas da área social, primando pela fundamentação e qualificação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Diagnóstico Polidimensional atendendo aos prazos estabelecidos pela autoridade judiciária, baseando-se no diagnóstico social, primando pela fundamentação e qualificação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar Manifestação Técnica da Equipe de Referência quando solicitadas informações pelo poder judiciário ou quando houver intercorrências durante o processo socioeducativo do adolescente, quais sejam: descumprimento de medida socioeducativa, inserção em convivência protetora, mudança de endereço residencial da família, dentre outros;
- Elaborar Relatório de Transferência fundamentado na discussão do caso com a equipe de referência, que definiu pela necessidade de transferência do adolescente, manifestando-se nos itens comuns às diversas áreas de atuação e nas questões intrínsecas ao serviço social, contextualizando a situação familiar baseada no estudo social e diagnóstico social, bem como as intervenções realizadas e propostas junto ao adolescente, grupo familiar e rede socioassistencial;
- Elaborar Instrumental de Convivência Protetora em conjunto com os demais profissionais da equipe de referência do adolescente, quando existir situação de risco a sua integridade física, psicológica ou perigo de morte, que impeça a sua permanência com os demais jovens. O assistente social deverá demonstrar no instrumental, de forma detalhada, as intervenções a serem realizadas com o adolescente, demais jovens envolvidos e famílias, considerando-as como corresponsáveis na condução da ação socioeducativa, objetivando seu retorno ao convívio coletivo;
- Manter posicionamento técnico frente às demandas do Poder Judiciário e Ministério Público contra argumentando com fundamentação técnica, visando a melhor condução do processo socioeducativo;

- Participar da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Realizar a leitura do Livro de Ocorrências do Centro de Atendimento cotidianamente, para ciência dos fatos descritos em registro dos plantões anteriores, com o objetivo de acompanhar os adolescentes sob sua referência e tomar providências, caso seja necessário;
- Participar da Comissão de Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência e do Conselho Gestor, por indicação do diretor do centro de atendimento, de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Participar de reuniões com a rede socioassistencial, na medida do possível, visando encaminhamentos de adolescentes e famílias aos serviços, bem como nas discussões das políticas públicas;
- Participar dos plantões técnicos acompanhando as visitas aos adolescentes;
- Participar de audiências convocadas pelo Poder Judiciário;
- Participar de discussão de casos com Poder Judiciário, Ministério Público e/ou Defensoria Pública, quando solicitada pela própria equipe de referência ou requerida pelo Sistema de Justiça;
- Atualizar/ complementar os dados do adolescente no sistema eletrônico;
- Preencher a Ficha de Notificação de Violência quando ocorrer situação ou diante de suposta situação, dentro ou fora da Fundação CASA, em consonância às normativas vigentes. No caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providências em saúde que requerem brevidade;
- Participar na elaboração do Plano Político Pedagógico do centro de atendimento.

Programa De Semiliberdade

A semiliberdade se constitui em medida privativa da liberdade pessoal, pois limita o adolescente do convívio sociofamiliar, contudo, ao restringir sua liberdade, não o priva totalmente do seu direito de ir e vir, uma vez que realiza atividades na comunidade, permanecendo com a família aos finais de semana.

Os centros de atendimento que executam a medida se caracterizam por uma estrutura física análoga a uma residência, e dessa forma se difere radicalmente dos centros de atendimento que executam os programas de atendimento inicial, internação provisória, internação e internação-sanção.

As atividades que o jovem realiza, dentre elas obrigatoriamente a escolarização e a profissionalização, ocorrem externamente, próximo ao local onde se encontra o centro de atendimento, ou preferencialmente próximo à sua residência, visando o convívio nesse território, possibilitando a continuidade das atividades após o desligamento da medida.

Artigo 120 do ECA

O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º - São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º - A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se no que couber, as disposições relativas à internação.

O grande desafio que se coloca aos profissionais que atuam no programa de semiliberdade é o trabalho de conscientização quanto a importância do cumprimento da medida pelo jovem, visto que este deve cumpri-la com liberdade limitada e responsabilidade de retorno diário ao centro. Portanto, o sucesso implica no seu comprometimento, pois este deve estar convencido de sua importância e aderir ao processo socioeducativo, em que pese todos os apelos externos existentes para que o adolescente retorne ao mundo delitivo.

Importante reafirmar a necessidade de sensibilizar e mobilizar a participação ativa da família na execução da medida socioeducativa de semiliberdade, acompanhando as atividades executadas pelo adolescente, participando das reuniões e contatos nas atividades externas (escola, cursos, acompanhamento de saúde e outras), o que favorece a responsabilidade da mesma quanto a continuidade de acompanhamento após o desligamento do jovem.

O programa, além de desenvolver ações direcionadas ao adolescente e família, deve manter uma estreita relação/interlocução com a rede socioassistencial no âmbito onde se localiza o centro de atendimento, bem como, na região de moradia do adolescente.

Assim, o assistente social em atuação na medida de semiliberdade, tem, na essência, o trabalho com a rede socioassistencial, promovendo sensibilização, mobilização e articulação no sentido da inclusão social do jovem e família.

Ações:

- Realizar/implementar o estudo social e o diagnóstico social para subsidiar a construção/implementação do diagnóstico polidimensional e elaboração/implementação do PIA, na área social;
- Providenciar a documentação civil do adolescente, quando necessário;
- Realizar atendimento técnico individual ao adolescente, com periodicidade quinzenal, de acordo com o SINASE (Resolução nº119/2006), no mínimo, conforme demandas apresentadas pelo adolescente e para o alcance das metas estabelecidas no PIA;

- Realizar atendimento técnico individual à família e visitas domiciliares, de acordo com a demanda apresentada, por meio de intervenções técnicas com base no diagnóstico social do grupo familiar e metas estabelecidas no PIA, promovendo a participação ativa da família no processo socioeducativo;
- Realizar acompanhamento grupal com adolescentes, conforme o SINASE, abordando temas diversos, visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-los para a vivência comunitária;
- Realizar atendimento técnico grupal com famílias com abordagem de temas diversos, visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializar o grupo para a vivência comunitária;
- Realizar atendimento técnico individual de adolescente cujo assistente social de referência esteja em período de férias ou de afastamento, em caráter de excepcionalidade e com a finalidade de verificar a existência de demanda que não possa ser postergada até o retorno do profissional de referência, conforme periodicidade definida para cada programa;
- Articular a rede socioassistencial e de saúde objetivando o encaminhamento, a inclusão e o acompanhamento do adolescente e família durante o cumprimento da medida socioeducativa;
- Realizar pesquisa documental visando ampliar o conhecimento da realidade do adolescente e família;
- Realizar consulta a processos, para acompanhar o caso, nortear as ações interventivas e manter o adolescente e família informados sobre a situação processual;
- Realizar discussão de caso com os profissionais de outras medidas e serviços, visando à continuidade/implementação das ações interventivas iniciadas anteriormente;
- Participar de reuniões sistemáticas com a equipe de referência e a família para discussão e avaliação do desenvolvimento do PIA e, se necessário, redirecioná-lo;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório Inicial de Cumprimento de Medida (PIA), atendendo ao prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, contendo a definição das metas estabelecidas no PIA na área social, indicando outras ações interventivas a serem realizadas, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento, atendendo aos prazos estipulados pelo Poder Judiciário e procedimentos estabelecidos pela Fundação, contendo o desenvolvimento do adolescente e família frente às intervenções realizadas no âmbito social conforme objetivos traçados no PIA e indicando outras ações a serem desenvolvidas primando pela fundamentação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;

- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Avaliação de Medida (Conclusivo), a ser realizado na conclusão do caso, contendo os resultados obtidos por meio das intervenções realizadas junto ao adolescente, família e rede socioassistencial desde o início do cumprimento da medida, sugerindo sua extinção, comprovando a existência de sustentação e apoio para o retorno do jovem ao convívio familiar e comunitário, primando pela fundamentação técnico- científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar Manifestação Técnica da Equipe de Referência quando solicitadas informações pelo poder judiciário ou quando houver intercorrências durante o processo socioeducativo do adolescente, quais sejam: descumprimento de medida socioeducativa, inserção em convivência protetora, mudança de endereço residencial da família, dentre outros;
- Elaborar Relatório de Transferência fundamentado na discussão do caso com a equipe de referência e gestores, que definiu pela necessidade de transferência do adolescente, manifestando-se nos itens comuns às diversas áreas de atuação e nas questões intrínsecas ao serviço social, contextualizando a situação familiar baseada no estudo social e diagnóstico social, as metas acordadas e estabelecidas no PIA, relatando os avanços e retrocessos ocorridos, bem como as intervenções realizadas e propostas junto ao adolescente, grupo familiar e rede socioassistencial;
- Elaborar Instrumental de Convivência Protetora em conjunto com os demais profissionais da equipe de referência do adolescente, quando existir situação de risco a sua integridade física, psicológica ou perigo de vida, que impeça a sua permanência com os demais jovens. O assistente social deverá demonstrar no instrumental, de forma detalhada, as intervenções a serem realizadas com o adolescente, demais jovens envolvidos e famílias, considerando-as como corresponsáveis na condução da ação socioeducativa, objetivando seu retorno ao convívio coletivo;
- Manter posicionamento técnico frente às demandas do Poder Judiciário e Ministério Público contra argumentando com fundamentação técnica, visando a melhor condução do processo socioeducativo;
- Participar da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD conforme as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Realizar a leitura do Livro de Ocorrências do Centro de Atendimento cotidianamente, para ciência dos fatos descritos em registro dos plantões anteriores, com o objetivo de acompanhar os adolescentes sob sua referência e tomar providências, caso seja necessário;
- Participar da Comissão de Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência e do Conselho Gestor, por indicação do diretor do centro de atendimento, de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Participar de reuniões com a rede socioassistencial, na medida do possível, visando encaminhamentos de adolescentes e famílias aos serviços, bem como nas discussões das políticas públicas;

- Participar de audiências convocadas pelo Poder Judiciário;
- Participar de discussão de casos com Poder Judiciário, Ministério Público e/ou Defensoria Pública, quando solicitada pela própria equipe de referência ou requerida pelo Sistema de Justiça;
- Atualizar/complementar os dados do adolescente no sistema eletrônico;
- Preencher a Ficha de Notificação de Violência quando ocorrer situação ou diante de suposta situação, dentro ou fora da Fundação CASA, em consonância às normativas vigentes. No caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providências em saúde que requerem brevidade;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do centro de atendimento.

Programa De Internação

A internação, por sua natureza de privação de liberdade, é considerada a mais gravosa das medidas aplicadas ao adolescente, que tem cerceado o seu direito de ir e vir, mas devendo ter assegurado os direitos constitucionais.

A medida socioeducativa de internação se rege por três princípios básicos, quais sejam: a excepcionalidade, a brevidade e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Mendez (2002, p.399), refere que:

[...] “O caráter breve e excepcional da medida, surge, também, do reconhecimento dos provados efeitos negativos da privação de liberdade, principalmente no caso da pessoa humana em condição peculiar de desenvolvimento”.



Foto: Marcelo Machado
Fundação CASA

Artigo 121 do ECA

A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.



Artigo 122 do ECA

A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

No cumprimento da medida socioeducativa de internação, compete aos centros de atendimento oferecer um ambiente que possibilite o desenvolvimento de ações socioeducativas visando promover o crescimento pessoal e social do adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional.

Assim, os centros de atendimento devem propiciar ao adolescente: escolarização formal, educação profissional, atividades artístico-culturais, atendimento técnico social e psicológico, práticas esportivas, assistência à saúde, assistência religiosa e atividades recreativas e de lazer, observando que todas as ações devem ser imbuídas de intencionalidade no sentido de desenvolver seu potencial para ser e conviver, objetivando a formação do sujeito cidadão.

Durante o período do cumprimento da medida e com base no diagnóstico polidimensional, a equipe multiprofissional abordará as questões objetivas e subjetivas identificadas como focos necessários de intervenção junto ao adolescente, família e território de pertencimento da mesma, visando construir o Plano Individual de Atendimento - PIA, para atender a demanda apresentada pelos mesmos.

No programa de internação o foco do assistente social está direcionado para a execução da medida socioeducativa, com ênfase no início/implementação do diagnóstico polidimensional, bem como no início/implementação/avaliação e conclusão do PIA, conforme a etapa de cada caso, além da continuidade da análise dos aspectos dificultadores/facilitadores da inclusão social, avanços e retrocessos, oportunidade de superação de sua situação de exclusão, e ressignificação de valores, para a participação na vida social.

Ações:

- Realizar/implementar o estudo social e o diagnóstico social para subsidiar a construção/ implementação do diagnóstico polidimensional e elaboração/ implementação do PIA, na área social;
- Providenciar a documentação civil do adolescente, quando necessário;
- Realizar atendimento técnico individual ao adolescente com periodicidade minimamente quinzenal, conforme demandas apresentadas pelo adolescente e para o alcance das metas estabelecidas no PIA;
- Realizar atendimento técnico individual da família, de acordo com demanda apresentada, por meio de intervenções técnicas com base no diagnóstico social do grupo familiar e metas estabelecidas no PIA, promovendo a participação ativa da família no processo socioeducativo;
- Realizar atendimento técnico em grupo com adolescentes, com abordagens de temas diversos, visando favorecer dentre outros aspectos a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-los para a convivência comunitária. Dada a importância dessa ferramenta, sugerimos que, preferencialmente, possa ocorrer em periodicidade bimestral, no mínimo;
- Realizar atendimento técnico grupal com famílias com abordagem de temas diversos, visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializar o grupo para a vivência comunitária;

- Realizar atendimento técnico individual de adolescente cujo assistente social de referência esteja em período de férias ou afastamento, em caráter de excepcionalidade e com a finalidade de verificar a existência de demanda que não possa ser postergada até o retorno do profissional de referência, conforme periodicidade definida para cada programa de atendimento;
- Realizar no mínimo duas visitas domiciliares, sendo uma no início do cumprimento da medida e outra por ocasião da conclusão do caso, objetivando o conhecimento da realidade vivida, o meio de pertencimento dos sujeitos, suas especificidades e particularidades, se aproximando do vivido e do cotidiano familiar, observando e compreendendo a dinâmica relacional de seus integrantes e destes com a comunidade e a rede de serviços;
- Articular a rede socioassistencial objetivando o encaminhamento e a inclusão do adolescente e família;
- Acompanhar a inclusão da família na rede socioassistencial, enquanto o jovem estiver sob responsabilidade da Fundação;
- Realizar pesquisa documental visando ampliar o conhecimento da realidade do adolescente e família;
- Realizar consulta a processos, para acompanhar o caso, nortear as ações interventivas e manter o adolescente e família informados sobre a situação processual;
- Realizar discussão de caso com os profissionais de outras medidas e serviços, visando à continuidade/implementação das ações interventivas iniciadas anteriormente;
- Participar de reuniões sistemáticas com a equipe de referência para discussão e avaliação do desenvolvimento do PIA e se necessário seu redirecionamento;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório Inicial de Cumprimento de Medida (PIA), atendendo ao prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, contendo a definição das ações sociais correlacionadas às metas estabelecidas no PIA, indicando outras ações interventivas a serem realizadas, manifestando-se, também, nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento, atendendo aos prazos estipulados pelo Poder Judiciário e procedimentos estabelecidos pela Fundação, contendo o desenvolvimento do adolescente e família frente às intervenções realizadas no âmbito social de acordo com os objetivos traçados no PIA e indicando outras ações a serem desenvolvidas primando pela fundamentação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Avaliação de Medida (Conclusivo), a ser realizado na conclusão do caso, contendo os resultados obtidos por meio das intervenções realizadas junto ao adolescente, família e rede socioassistencial desde o início do cumprimento da medida, sugerindo sua extinção, comprovando a existência de sustentação e apoio para o retorno do jovem ao convívio familiar e comunitário, primando pela fundamentação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;

- Elaborar Manifestação Técnica da Equipe de Referência quando solicitadas informações pelo poder judiciário ou quando houver intercorrências durante o processo socioeducativo do adolescente, quais sejam: descumprimento de medida socioeducativa, inserção em convivência protetora, mudança de endereço residencial da família, dentre outros;
- Elaborar Relatório de Transferência fundamentado na discussão do caso com a equipe de referência e gestores, que definiu pela necessidade de transferência do adolescente, manifestando-se nos itens comuns às diversas áreas de atuação e nas questões intrínsecas ao serviço social, contextualizando a situação familiar baseada no estudo social e diagnóstico social, as metas acordadas estabelecidas no PIA, relatando os avanços e retrocessos ocorridos, bem como as intervenções realizadas e propostas junto ao adolescente, grupo familiar e rede socioassistencial;
- Elaborar Instrumental de Convivência Protetora em conjunto com os demais profissionais da equipe de referência do adolescente, quando existir situação de risco a sua integridade física, psicológica ou perigo de vida, que impeça a sua permanência com os demais. O assistente social deverá demonstrar no instrumental, de forma detalhada, as intervenções a serem realizadas com o adolescente, demais jovens envolvidos e famílias, considerando-as como corresponsáveis na condução da ação socioeducativa, objetivando seu retorno ao convívio coletivo;
- Manter posicionamento técnico frente às demandas do Poder Judiciário e Ministério Público contra argumentando com fundamentação técnica, visando a melhor condução do processo socioeducativo;
- Participar dos plantões técnicos acompanhando as visitas aos adolescentes;
- Participar de audiências convocadas pelo Poder Judiciário;
- Participar de discussão de casos com Poder Judiciário, Ministério Público e/ou Defensoria Pública, quando solicitada pela própria equipe de referência ou requerida pelo Sistema de Justiça;
- Participar da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Realizar a leitura do Livro de Ocorrências do Centro de Atendimento cotidianamente, para ciência dos fatos descritos em registro dos plantões anteriores, com o objetivo de acompanhar dos adolescentes sob sua referência e tomar providências, caso seja necessário;
- Participar da Comissão de Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência e do Conselho Gestor, por indicação do diretor do centro de atendimento, de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Participar de reuniões com a rede socioassistencial, na medida do possível, visando encaminhamentos de adolescentes e famílias aos serviços, bem como nas discussões das políticas públicas;
- Atualizar/complementar os dados do adolescente no sistema eletrônico;

- Preencher a Ficha de Notificação de Violência quando ocorrer situação ou diante de suposta situação, dentro ou fora da Fundação CASA, em consonância às normativas vigentes. No caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providências em saúde que requerem brevidade;
- Participar na elaboração do Plano Político Pedagógico do Centro de Atendimento.

Programa De Internação Sanção

Artigo 122 do ECA

A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

A internação-sanção, se caracteriza pela breve permanência do adolescente no programa, no qual são desenvolvidas atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e de lazer, atendimento técnico social e psicológico, assistência à saúde e assistência religiosa, observando-se que todas as ações devem ser imbuídas de intencionalidade, no sentido de desenvolver seu potencial para ser e conviver, objetivando a formação do sujeito cidadão.

Ações:

- Realizar/implementar o estudo social e o diagnóstico social para subsidiar a construção/ implementação do diagnóstico polidimensional e elaboração/ implementação do PIA, na área social;
- Providenciar a documentação civil do adolescente, quando necessário;
- Realizar atendimento técnico individual ao adolescente com periodicidade minimamente quinzenal, conforme demandas apresentadas pelo adolescente e para o alcance das metas estabelecidas no PIA;
- Realizar atendimento técnico individual da família, conforme a demanda apresentada, por meio de intervenções técnicas com base no diagnóstico

social do grupo familiar e metas estabelecidas no PIA, promovendo a participação ativa da família no processo socioeducativo;

- Realizar atendimento técnico em grupo com adolescentes, quando possível, considerando o curto período de permanência do adolescente no programa de atendimento, com abordagens de temas diversos visando favorecer dentre outros aspectos a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-los para a convivência comunitária;
- Realizar atendimento técnico grupal com famílias, quando possível, considerando o curto período de permanência do adolescente no programa de atendimento e a distância do local de sua moradia, com abordagens de temas diversos visando favorecer, dentre outros aspectos, a vivência, discussão e reflexão coletiva, bem como compartilhar experiências e potencializá-las para a vivência comunitária;
- Realizar visita domiciliar, quando possível, considerando o curto período de permanência do adolescente no programa de atendimento e a distância do local de sua moradia, objetivando o conhecimento da realidade vivida, o meio de pertencimento dos sujeitos, suas especificidades e particularidades, se aproximando do vivido e do cotidiano familiar, observando e compreendendo a dinâmica relacional de seus integrantes e destes com a comunidade e a rede de serviços;
- Articular a rede socioassistencial objetivando o encaminhamento e a inclusão do adolescente e família;
- Acompanhar a inclusão da família na rede socioassistencial, enquanto o jovem estiver sob responsabilidade da Fundação;
- Realizar pesquisa documental visando ampliar o conhecimento da realidade do adolescente e família;
- Realizar consulta a processos, para acompanhar o caso, nortear as ações interventivas e manter o adolescente e família informados sobre a situação processual;
- Realizar discussão de caso com os profissionais de outras medidas e serviços, visando à continuidade/implementação das ações interventivas iniciadas anteriormente;
- Participar de reuniões sistemáticas com a equipe de referência para discussão e avaliação do caso e se necessário seu redirecionamento;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório Inicial de Cumprimento de Medida (PIA), atendendo ao prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, contendo a definição das ações sociais correlacionadas às metas estabelecidas no PIA, indicando outras ações interventivas a serem realizadas, manifestando-se, também, nos itens comuns às diversas áreas de atuação;
- Elaborar o parecer da área social do Relatório de Avaliação de Medida (Conclusivo), a ser realizado na conclusão do caso, contendo os resultados obtidos por meio das intervenções realizadas junto ao adolescente, família e rede socioassistencial desde o início do cumprimento da medida, sugerindo

sua extinção ou inserção em medida em meio aberto, comprovando a existência de sustentação e apoio para o retorno do jovem ao convívio familiar e comunitário, primando pela fundamentação técnico-científica, manifestando-se também nos itens comuns às diversas áreas de atuação;

- Elaborar Manifestação Técnica da Equipe de Referência quando solicitadas informações pelo poder judiciário ou quando houver intercorrências durante o processo socioeducativo do adolescente, quais sejam: descumprimento de medida socioeducativa, inserção em convivência protetora, mudança de endereço residencial da família, dentre outros;
- Elaborar Relatório de Transferência fundamentado na discussão do caso com a equipe de referência e gestores, que definiu pela necessidade de transferência do adolescente, manifestando-se nos itens comuns às diversas áreas de atuação e nas questões intrínsecas ao serviço social, contextualizando a situação familiar baseada no estudo social e diagnóstico social, as metas estabelecidas no PIA, relatando os avanços e retrocessos ocorridos, bem como as intervenções realizadas e propostas junto ao adolescente, grupo familiar e rede socioassistencial;
- Elaborar Instrumental de Convivência Protetora em conjunto com os demais profissionais da equipe de referência do/ adolescente, quando existir situação de risco a sua integridade física, psicológica ou perigo de vida, que impeça a sua permanência com os demais jovens. O assistente social deverá demonstrar no instrumental, de forma detalhada, as intervenções a serem realizadas com o adolescente, demais jovens envolvidos e famílias, considerando-as como corresponsáveis na condução da ação socioeducativa, objetivando seu retorno ao convívio coletivo;
- Manter posicionamento técnico frente às demandas do Poder Judiciário e Ministério Público contra argumentando com fundamentação técnica, visando a melhor condução do processo socioeducativo;
- Participar dos plantões técnicos acompanhando as visitas aos adolescentes;
- Participar de audiências convocadas pelo Poder Judiciário;
- Participar de discussão de casos com Poder Judiciário, Ministério Público e/ ou Defensoria Pública, quando solicitada pela própria equipe de referência ou requerida pelo Sistema de Justiça;
- Participar da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD conforme as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Realizar a leitura do Livro de Ocorrências do Centro de Atendimento cotidianamente, para ciência dos fatos descritos em registro dos plantões anteriores, com o objetivo de acompanhar os adolescentes sob sua referência e tomar providências, caso seja necessário;
- Participar da Comissão de Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência e do Conselho Gestor, por indicação do diretor do centro de atendimento, de acordo com as normativas estabelecidas pela Fundação;
- Participar de reuniões com a rede socioassistencial, na medida do possível,

visando encaminhamentos de adolescentes e famílias aos serviços, bem como nas discussões das políticas públicas;

- Atualizar/complementar os dados do adolescente no sistema eletrônico;
- Preencher a Ficha de Notificação de Violência quando ocorrer situação ou diante de suposta situação, dentro ou fora da Fundação CASA, em consonância às normativas vigentes. No caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providências em saúde que requerem brevidade;
- Participar na elaboração do Plano Político Pedagógico do centro de atendimento.



Foto: Marcelo Machado
Fundação CASA

Serviço Social e a atenção em Saúde Mental no Contexto da Socioeducação

A Saúde Mental é foco de preocupação, também ao Serviço Social, no âmbito da privação de liberdade, considerando os atravessamentos das condições reais de vida e as contribuições da área para o acompanhamento dos casos, sobretudo naquilo que resgata sobre a compreensão da história e do desenvolvimento do adolescente e de sua família, aspectos educacionais e sociocomunitários.

Nesse cenário, a interface entre os Assistentes Sociais e os profissionais da Equipe de Referência permite oferecer o contexto de vida dos adolescentes e família, assegurando o acesso aos direitos individuais desses sujeitos, no contexto da medida socioeducativa.

Neste sentido, a Ordem de Serviço nº 001/2023 está instituída para estabelecer os fluxos de comunicação e providências, que devem ser observados pelos profissionais do Serviço Social, enquanto parte essencial na interferência do caráter punigente que os temas relativos à saúde mental representam no escopo da saúde pública e na privação de liberdade.

Notificação de Violência no âmbito da Socioeducação: contribuições do Serviço Social

A violência pode se externar nas relações que se desenvolvem no interior do ambiente socioeducativo, nos relatos de experiências vivenciadas anteriormente a entrada na Fundação e do adolescente consigo.

Para tanto, é importante que os assistentes sociais estejam atentos às normativas institucionais vigentes, como a Ordem de Serviço SUPSAU nº 03/2022 que estabelece o preenchimento do instrumental Notificação de Violência a partir do conhecimento de situação de violência, como forma de formalizar a circunstância, institucionalmente.

É importante ressaltar que, no caso de conhecimento de violências que exponham os adolescentes ao contato com IST's, a urgência do comunicado à gestão fica intensificada, dadas as providência em saúde que requerem brevidade;

A atuação diante de contexto de violência exige dos profissionais do Serviço Social, intensa qualificação e empenho quanto a sua abordagem, além de aprimoramento intelectual, a partir de busca de atualização e estudos direcionados para essa temática, conforme agenda política do conjunto CFESS-CRESS.

Serviço Social e Teleatendimento

O processo de entrada das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na área do Serviço Social foi acelerado pelo contexto da Pandemia do Covid-19. A sigla TICs é comumente utilizada nos espaços de debate do Serviço Social para indicar o uso de computadores, celulares e outras tecnologias durante a prática profissional do Assistente Social.

Conforme indica a nota do CFESS “Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia”, o teletrabalho não se apresenta do mesmo modo em todos os espaços sócio-ocupacionais em que o Serviço Social está inserido. A referida nota estabelece a diferença entre o “trabalho remoto ou teletrabalho”, indicando uma preocupação especial para o assistente social que desenvolve as suas atividades fora do ambiente da instituição e/ou na modalidade home office. São diversas as inquietações expressadas pelo Cfess - Conselho Federal de Serviço Social. Os impactos na qualidade dos serviços prestados, as dificuldades de acesso dos usuários às ferramentas da internet e a ratificação de que o desenvolvimento do trabalho no Serviço Social “precisa do contato com os/as usuários/as” são as principais preocupações. A mencionada nota convencionou, no período mais intenso do contexto pandêmico, o teletrabalho como uma excepcionalidade.

O debate a respeito das TICs e do teletrabalho como uma nova configuração no mundo do trabalho está posto e o panorama atual enuncia que essa discussão segue em construção, mediada pelo Cfess.

Não obstante, a Fundação Casa autorizou, por meio da Portaria Normativa 420/2023, a realização de “Teleatendimento Psicossocial” por parte das equipes da Psicologia e do Serviço Social, em caráter excepcional e parcial, como forma de Atenção à Saúde. O documento detalha as condições e as exigências que o Centro Socioeducativo e a Divisão Regional devem implementar para garantir a efetivação dessa modalidade de atendimento, colocando de forma expressa que as ações de campo dos profissionais do Serviço Social não sejam prejudicadas ou realizadas de forma virtual. Assim, as visitas nos territórios, equipamentos e outras que se fazem necessárias para cada caso, não serão intermediadas pelas TICs, assim como, no caso de adotadas as tecnologias, esse não será razão para o acúmulo de adolescentes em acompanhamento, por assistente social, que ultrapasse a referência do CONANDA, ainda na Resolução nº 113/2006.



LEITURAS COMPLEMENTARES

Barroco M.L S e Terra S. H. Código de ética do/a assistente social comentado: CFESS (org.). São Paulo. Cortez. 2012

Backx, S., Filho, R.S e Santos, C. M. A. A dimensão técnico-operativa do serviço social: questões para reflexão in A dimensão técnico-operativa no serviço social: desafios contemporâneos. 3 ed. -

Baptista, M. V. A ação profissional no cotidiano in o uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. 3 ed. São Paulo. Cortez. 2001.

Battini, O. Atitude investigativa e prática profissional in a prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção do conhecimento, vol I. São Paulo; Veras editora, 2009.

Carneiro, C.B.L. Políticas sociais de inclusão social, autonomia e empoderamento: reflexões exploratórias in serviço social e sociedade, ano XXVI, nº 89. São Paulo: Cortez, 2007.

Ohya, M.S.N. Caminhos e possibilidades da prática profissional da Fundação CASA: resistência e superação. PUC/SP. São Paulo. 2009.

Pontes, R.N. Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria e a sua apropriação pelo serviço social; 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007. p.153-181.

Sarmento, H. B. M O instrumental técnico e o serviço social in a dimensão técnico-operativa no serviço social: desafios contemporâneos. 3ed. São Paulo: Cortez. 2017.

Saúde Mental

Cartilha Direito à Saúde Mental/ 06/04/2021- Ministério Público Federal - COLABORADORES: Cfess entre outros

Nota Pública do Cfess contra os novos ataques à Política de Saúde Mental - 10/12/2020

CFESS Triênio 2014/2017 - apresenta série de Cadernos Assistente Social no combate ao preconceito - Caderno 1 (O que é Preconceito) - Caderno 2 (O estig-

ma do uso de drogas) - Caderno 3 (Racismo) - Caderno 4 (Transfobia) - Caderno 5 (Xenofobia) - Caderno 6 (Machismo), Caderno 7 (Discriminação contra a pessoa com deficiência) e Triênio 2020/2023: Caderno 8 (Discriminação contra a população usuária da saúde mental)

Serviço Social luta por direitos humanos na saúde mental - participação do Cfess na 4ª Conferência Nacional de Saúde Mental / 05/07/2010

“Temos o desafio de construir uma nova mentalidade social sobre a ideia da loucura”, diz Paulo Amarante, da Abrasme (Associação Brasileira de Saúde Mental) em entrevista ao Cfess, ele reflete sobre as perspectivas que marcam a luta na Saúde Mental hoje / 02/06/2015

CFESS - Nota técnica - As implicações das alterações na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras drogas para o exercício profissional de assistentes sociais no Brasil - Solange Moreira / Julho-2019

Drogas e Saúde mental: Seminário marca resistência de trabalhadores/as e usuários/as contra o desmonte da Política - Evento denunciou o retorno de modelos violadores de direitos humanos e reafirmou o posicionamento crítico frente às comunidades terapêuticas, ao modelo proibicionista e à criminalização da pobreza / 04/06/218 /Debater o trabalho de assistentes sociais na Política sobre Drogas e Saúde Mental, reafirmar o posicionamento da categoria contra as Comunidades Terapêuticas (CTs) e a internação compulsória, denunciar o retorno de manicômios como forma de tratamento para as pessoas com sofrimento mental. Estes foram alguns dos eixos que marcaram a primeira edição do Seminário Nacional - O Trabalho do/a assistente social na Política sobre Drogas e Saúde Mental, realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em Brasília (DF), pelo CFESS e o CRESS-DF.

CFESS alerta para novos retrocessos com as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental - CFESS divulga nota pública pela defesa da Política Nacional de Saúde Mental/ 12/12/2017

Nota Técnica do CFESS traz informações sobre as alterações na Política Nacional de Drogas / Documento trata do exercício profissional de assistentes sociais em relação à questão / 18/07/2019

LGBTQIA+...

CRESS-SP - TERMO DE ORIENTAÇÃO Assunto: respeito à identidade de gênero e a utilização do nome social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, publicado Janeiro/2017 <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Termo-de-Orieta%C3%A7%C3%A3o-Nome-Social-pdf.pdf>

XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social / ENPESS - 2 a 7 de dezembro de 2018 - SERVIÇO SOCIAL E TRANSEXUALIDADE: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO CIVIL DE PESSOAS TRANSEXUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO file:///C:/Users/bernardethms/Downloads/ekeys,+SERVI%3%87O+SOCIAL+E+TRANSEXUALIDADE+UMA+AN%3%-81LISE+DAS+A%3%87%3%95ES+DE+REQUALIFICA%3%87%3%83O+-CIVIL+DE+PESSOAS+TRANSEXUAIS+NO+ESTADO+DO+RIO+DE+J.pdf

Resolução Cfess 785/2016 - Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social Transexual no Documento de Identidade profissional

Resolução Cfess 845/2018 - Assistentes sociais e o processo transexualização. A ideia é assegurar que a identidade de gênero e a diversidade de expressão sejam reconhecidas no conjunto dos processos de trabalho do/a assistente social

Folder atendimento no Conjunto Cfess-Cress - O Conjunto CFESS-CRESS também lançou, em 2019, o folder "Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS". Trata-se de um documento didático e explicativo que oferece subsídios para um atendimento que reconheça e respeite a expressão e identidade de gênero das pessoas trans nos Conselhos Regionais e no Conselho Federal de Serviço Social

CRESS-SP - Livro-Seminário Nacional de Serviço Social e Diversidade Trans Exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate -Compilado das palestras do evento realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2015, em São Paulo (SP)

CFESS - Hoje é o Dia Nacional da Visibilidade Trans - 29/01/2022 - Assistentes sociais atendem e também compõem essa população

CFESS - Nós, mulheres transexuais e travestis, assistentes sociais de luta! - 28/06/2022. No Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o Serviço Social celebra a data e reafirma a defesa intransigente dos direitos humanos - Associando a campanha de gestão - Nós mulheres, assistentes sociais de luta!, o CFESS destaca o trabalho de duas profissionais, uma mulher trans e uma travesti, que defendem a vida das mulheres e da população LGBTQIA+ no cotidiano.

CRESS - SP - População LGBT+:o impacto do Serviço Social - As experiências concretas de Cássia Azevedo e Raphaela Fini são testemunhos do que é ser mulher trans no Brasil e do quão imprescindível é a atuação profissional de assistentes sociais na luta pelos direitos da população LGBT+* / 30/06/2021

Feminino

CRESS - SP emite nota contra o PL 813/19 - Projeto de Lei pretende criar a semana " Eu escolhi esperar" como política de combate à gravidez na adolescência / 17/06/2021

CFESS - Criança não é mãe! Assistentes sociais defendem os direitos de meninas e mulheres! Cfess critica decisão de Juíza de Santa Catarina, que promoveu violações de direitos a criança de 11 ano/ 21/06/22

CFESS - se manifesta sobre documento do Ministério da Saúde, com orientações para a categoria. Pela vida das mulheres e meninas: Serviço Social contra as violências e a desinformação! Esse tipo de desinformação se materializa na vida

das pessoas de diversas formas e um exemplo disso é que, no mesmo mês em que o Ministério da Saúde lança o documento "Atenção técnica para prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento", foi denunciada mais uma situação de negação do acesso ao aborto legal, dessa vez a uma menina de 11 anos em Santa Catarina / 12/07/202

CRESS SP - A diversidade e a força das mulheres do Serviço Social / Cress traz uma série de entrevistas com assistentes sociais mulheres que atuam em diversas frentes da profissão. Abril/2022

Questão Racial

CFESS - Luta antirracista: um compromisso do Conjunto Cfess-Cress e de toda a categoria! No dia da Consciência Negra, Cfess resgata ações que reafirmam o compromisso das entidades no combate ao racismo / 20/11/2022

ABEPSS- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - "Subsídios para o debate étnico-racial na formação profissional" 19/11/2021

CONJUNTO CFESS E CRESS - O Livro - "Assistentes Sociais no combate ao racismo" Brasília/2020 <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-LivroCampanha-CombateRacismo.pdf>

Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça Cor/Etnia - Autora: Márcia Campos Eurico - Novembro/2022 <http://www.cfess.org.br/arquivos/nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf>

CRESS SP - COLETIVO DO CRESS-SP consolida-se no movimento de combate ao racismo - Criado em 2018, o Comitê Assistentes Sociais no Combate ao Racismo se estabeleceu como importante frente contra o racismo no Serviço Social paulista. O site do CRESS-SP conversou sobre a iniciativa com algumas das suas articuladoras e membros-fundadoras / 10/12/2021

Atuação no (âmbito) Sistema Socioeducativo no Brasil

CFESS - CFESS está eleito para o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura / Defesa intransigente da liberdade e dos direitos humanos é princípio do Serviço Social / O Cfess se candidatou e foi eleito para o mandato do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) - biênio 2021/2023.

Nota técnica - Cfess/Cress - atuação das/os Assistentes Sociais em Comissão de Avaliação Disciplinar, conforme previsão do Sinase, no (âmbito) Sistema Socioeducativo no Brasil - Autoria: Silvia da Silva Tejedas / Julho/2016

CRESS SP - Documento Serviço Social no Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo - Outubro/2016 http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2017/03/caderno_cofi_sinase_digital.pdf

CFESS - Nota pública sobre a redução da idade penal e ampliação do tempo de internação - Cfess se manifesta contrário à penalização das medidas socioeducativas, em defesa do ECA e da efetivação do Sinase / 22/07/2013

CFESS - Nota Técnica sobre a “escuta especializada” proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social. Autoria: Maurílio Matos - Junho/2019

Nota Técnica sobre a participação de Assistente Social no depoimento sem dano - Objetivo: Tecer considerações acerca da atuação de assistentes sociais lotados nos órgãos e políticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente sistema de justiça com relação à inquirição de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de qualquer tipo de violência, inclusive a sexual - Março/2016

Nota Técnica sobre o exercício profissional de assistentes sociais e as exigências para a execução do Depoimento Especial Daniela Möller / Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz - Em 2017, o 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS aprovou a seguinte deliberação: Produzir nota técnica, oferecendo subsídios e motivos fundamentados a não participação de assistente social na metodologia de depoimento especial (DSD), ratificando que não faz parte da atribuição profissional do Serviço Social. (CFESS, 2017).

CRESS-SP - Emancipa, o cotidiano em debate - Caderno: O trabalho de assistentes sociais frente ao neoconservadorismo - Maio/2020 <http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Emancipa-2020-Site.pdf>

CRESS-SP debate o trabalho da/o assistente social no campo sociojurídico / 7/10/2019 Nota Técnica Posição Preliminar sobre Serviço Social e Mediação de conflitos - Objetivo: Tecer considerações e recomendações iniciais para a atuação profissional do/a assistente social frente à Mediação de Conflitos. Junho/2016

OFÍCIO CRESS/SP nº 309/2019 encaminhado à Fundação Casa/SP - Apresenta parecer e recomendações sobre o tema Violação de Correspondência e o Monitoramento de ligações.

Orientações para assistentes sociais no contexto da Pandemia - CFESS “Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia” - A orientação aborda a organização do teletrabalho como estratégia para a continuidade das ações dos assistentes sociais no contexto da Pandemia de Covid-19 e os impactos causados por esse modalidade de atendimento. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023) <http://www.cfess.org.br/arquivos/teletrabalho-telepericia2020-nota.pdf>

Relatório Final - CFESS 2020 “Sistematização e análise de registro da opinião técnica emitida pela/o assistente social em Relatórios, Laudos e Pareceres, Objetos de Denúncias Éticas Presentes em Recursos Disciplinares julgados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)” - Documento apresenta sistematização realizada com base em conteúdo de recursos processuais disciplinares, que envolveram denúncias éticas relativas, direta ou indiretamente, à opinião técnica emitida e

à forma como foi expressa e/ou registrada pela/o assistente social em informes, prontuários, relatórios, laudos ou pareceres sociais - elaborados a partir de atendimentos, estudos/avaliações sociais, seleções/avaliações socioeconômicas ou perícias sociais. <http://www.cfess.org.br/arquivos/registros-opiniao-tecnica.pdf>

Serviço Social no Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo -Cress/SP 2016 http://cress-sp.org.br/wpcontent/uploads/2017/03/caderno_cofi_sinase_digital.pdf

Nota Técnica acerca da atuação das/os Assistentes Sociais em Comissão de Avaliação Disciplinar conforme previsão do Sinase - Silvia da Silva Tejedadas <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NotaTecnica-SilviaTejedadas-Sinase.pdf>

Nota Técnica:As implicações das alterações na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas para o exercício profissional de assistentes sociais no Brasil - Conselheira do CFESS Solange Moreira - Gestão É de batalhas que se vive a vida (207-2020).<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-tecnicaIei13840-2019-.pdf>

Atuação de assistentes sSociais no Sociojurídico - subsídios para reflexão - Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais - Cfess/2014 http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiios_sociojuridico2014.pdf

Atribuições Privativas do/a assistente social em Questão 1ª Edição - 2012/ Cfess [atribuicoes2012-completo.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf) ([cfess.org.br](http://www.cfess.org.br))

Atribuições Privativas do/a assistente social em Questão - Volume 2 - Cfess 2020 <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>

Levantamento Anual Sinase 2016 - Brasilia 2018 / Ministério dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Levantamento_2016Final.pdf - www.gov.br

Outras legislações

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: RESOLUÇÃO N. 485, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 que dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/manual-entrega-vol-untaria-23-05-09.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: RESOLUÇÃO N. 360, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs no 143.641/SP e no 165.704/DF. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-resolucao-369.pdf>

CONANDA - RESOLUÇÃO Nº 233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 Estabelece diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). <https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERNAZ, A. C. N. P.; SILVA, V.G. C. Assistente social: um profissional a serviço dos direitos, da cidadania e da justiça social. Revista da Católica, Uberlândia, v.1.n.1.p.166- 175, 2009. Disponível em: [http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica/artigos1n1/14- Assistente Social, pdf](http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica/artigos1n1/14-Assistente%20Social.pdf). Acessos em fevereiro/2011 e maio/2012.

ALMEIDA, L. C. S. Os instrumentais técnico-operativos na prática profissional do Serviço Social. Disponível em: <http://www.webartigos.com>. Publicado em 28/04/2010. Acesso em janeiro/ 2011.

AMARO, S. Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre, AGE, 2003.

BARRIO, O. Diagnóstico Social. Disponível em: <http://trabajosocialbrasil.wordpress.com/tag/glossario>. Acesso: maio/ 2012

BAVARESCO, L. da R.; GOIN, M. Instrumentalidade profissional do Serviço Social: as mediações da prática profissional.

BOURGUIGNON, J. A. Concepção de rede intersetorial. Setembro/2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersetor/htm>. Acesso fevereiro/2011

BRANDÃO, R.; JOSÉ, M. Filho. Uma reavaliação do contexto social atual e da instrumentalidade do serviço social. Serviço Social & Realidade, Franca, 11(2): 19-32, 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atualizado. Governo do Estado de São Paulo. Secretaria de Estado de Relações Institucionais. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993.

. Presidência da República. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Norma Operacional Básica - NOB-SUAS. Brasília, novembro/ 2004.

. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos SEDH. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília, 2006.

. Presidência da República. Casa Civil. Sub-Chefia para Assuntos Jurídicos Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH. Parâmetros para a formação do socioeducador - uma proposta inicial para reflexão e debate. Antônio Carlos Gomes da Costa (coord.). Brasília, 2006.

. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, dezembro de 2006.

. Presidência da República. Secretaria-Geral - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm. Acesso em julho/19

. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993. Lei 8662/93, 9ª. Edição revisada.

. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº557/2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/legislacao.php>. Acesso em fevereiro/ 2011.

. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 594/2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/legislacao.php>. Acesso em fevereiro/ 2011.

BULLA, L. C. Relações sociais e questão social na trajetória histórica do serviço social brasileiro. Revista Virtual. Textos & Contextos, nº 2, ano II, dez. 2003.

CHAGAS, A. - Adolescência - Um Fenômeno Contraditório - Psicólogo, mestre em Psicologia Social e Institucional- Ufrgs. Coordenador do GERTA: Grupo de Estudo e Reflexão sobre Toxicomanias e Adolescência (Ufsm). Prof. Da Ulbra/SM e Uri/RS

COELHO, C. S. S. Vivenciando medidas sócio-educativas em Londrina: um olhar a partir de jovens presos. Dissertação de Mestrado em Serviço Social e Política Social. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2006. Disponível em: www.bdae.org.br/dspace/bitstream/123456789/1410/1/tese.pdf. Acesso em: 28.06.2012.

COSTA, C. R. B. S. F da; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo.

COSTA, F. S. de M. Dissertação de Mestrado. Instrumentalidade do serviço social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e exercício profissional. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Natal/ RN, dez./2008

CRESS PR. O que as/os Assistentes Sociais precisam saber sobre O "estudo socioeconômico" e "atestado de pobreza" Disponível em <http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/cress-orienta-atestado-pobreza-e-estudo-socio.pdf>. Acesso em junho/2020.

FÁVERO, E. T. O. Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição para o debate no judiciário, penitenciário e previdência social. São Paulo: Cortez, p. 9-47, 2004.

. MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FRAGA, C.K. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. Serviço Social & Sociedade no 101. São Paulo, jan./mar. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/sielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-66282010000100004. Acesso em 10.04.2012.

FURINI, L. A.; GÓES, E. M. Redes sociais e representações sociais. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view-File/1170/1120-2009>. Acesso em fevereiro/2011.

GARMEZI, 1985, in Assis et al., 2006. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da Costa; Simone Gonçalves de Assis. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000300011>. Acesso em Junho/2020.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2 ed. Editora Cortez. São Paulo: 1999 in Serviço Social e projeto ético-político: desafios à categoria profissional. Mileni Alves Secon. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social.

. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. Trajetória e desafios. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Disponível em: www.fnepas.org.br/pff/servico_social_saude/texto2-2.pdf Acesso em: 28.06.2012

JESUS, C. S. et al. Metodologias de atendimento à família: o fazer do Assistente Social. Acta Scientiarum Health Sciences. Maringá, v.26, no 1, p. 61-70, 2004.

LAURINO, C.G., COSTÁBILE, S.L. El diagnóstico social como discurso experto en el área sociojurídica. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n.101, p.65-94, jan./mar. 2010

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista no processo de trabalho do assistente social. Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 233- 251, julho/dezembro/ 2007. In Instrumentalidade profissional do Serviço Social: as mediações da prática profissional. Letícia da Rosa Bavaresco e Mariléia Goin.

LISBOA, T. K. O empoderamento como estratégia de inclusão das mulheres nas políticas sociais. Fazendo gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

MANFRINI, D. B. Intervenção do SSO no Ministério Público: instrumentalidade e questões de gênero. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/senss/anexos/anexo7.2>. Acesso em janeiro/ 2011

MARTINELLI, M. L. Uma abordagem socioeducacional. In MARTINELLI, Maria Lúcia; RODRIGUES, Maria Lúcia; MUCHAIL, Salma Tannus (orgs). O uno e o múltiplo

lo nas relações entre as áreas do saber.2.ed.São Paulo: Cortez, 1998. p.139-151 (LINKS) in CRISTINA, Kologeski Fraga. Serviço Social & Sociedade no 101. São Paulo, jan./mar. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/sielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-66282010000100004. Acesso em 10.04.2012.

. (org). Seminário sobre metodologias qualitativas de pesquisa (1994). Pesquisa qualitativa um instigante desafio. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Identidade - NEPI. 2ª. Edição. 2012. Veras Editora.

MARTINS, Rosilda Baron. Metodologia científica: como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos. Curitiba, PR: Juruá, 2004.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da, MENDEZ, Emílio García. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 5. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

MICHELETTI, F. A. B. O. Buscando um ressignificado da visita domiciliar no Serviço Social. 2000. Disponível em: <http://www.pucsp/nemess/links/artigos/micheletti.htm>. Acesso em fevereiro/2011

MINUCHIN, S.; MINUCHIN, P.; COLAPINO, J. Trabalhando com famílias pobres. In: Casa de Família - Uma reflexão poética sobre a visita domiciliar e a produção de onhecimento. Maria Amélia Medeiros Mano. Rev. APS, v.12, n.4, pg 459-467, ut./dez. 2009. Disponível em: <http://www.aps.ufjf/br/index.php/aps/article/download/660/270>. Acesso em janeiro/ 2011.

MIOTO, R. C. T. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. In: O Estudo Social em Perícias, . CFESS. Brasília: Editora Cortez, 2003.

. Perícia social: proposta de um percurso operativo. In: Serviço Social e Sociedade, n.º 67. São Paulo, Cortez, 2001. In: A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social. Silvana Doris Perin. Disponível em: <http://www.mpdf.gov.br/senss/anexos/anexo7.6>. Acesso em janeiro/2011.

; LIMA, T.C. S. de. A dimensão técnico-operativa do serviço social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre v.8 n.1 p.22-48 jan./jun. 2009

. Reconstruindo o processo: a construção de uma outra cartografia para intervenção profissional dos assuntos sociais com famílias. Projeto de pesquisa. In: Metodologias de atendimento à família: o fazer do assistente social. Cristiane da Silva de Jesus, Karla Terezinha Rosa, Greyce Gandra Soares Prazeres, Acta Scientiarum Health Sciences. Maringá, v. 26, no1,p.61-70,2004. Disponível em <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHealthSci/article/viewFile/618-1059> Acesso em janeiro/2011

. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 3, dez. 2004

. Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias. In: Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NEVES, M. M. Rede de atendimento social: uma ação possível? Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, p. 147-165, 2009. Disponível em: <http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica>. Acesso em fevereiro/2011.

PERIN, S. D. A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade. Disponível em: http://www.mpdft.gov.br/senss/anexos/anexo7_6. Acesso em janeiro/2011.

PORTES, L. F & PORTES, M. F. A observação e a abordagem no exercício profissional: revisitando a dimensão técnico-operativa no Serviço Social. Cadernos da Escola de Educação e Humanidade, Curitiba, 04: 28-35, vol. 1 - ISSN 1984-7068.

PORTUGAL. A recolha de dados: técnicas de observação. In: A avaliação do desenvolvimento socioeconômico, manual técnico II. Disponível em: <http://www.observatório.pt/download.php?id=210>. Acesso em novembro/2010.

REY, B. F. A práxis do serviço social ministerial na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/senss/anexos/anexo7.15>. Acesso em janeiro/2011

ROCHA, M. E. A construção de indicadores e a monitorização social: uma análise a partir do pré-diagnóstico da rede social do Porto. VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas. Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. 25 a 28 de junho de 2008.

RODRIGUES, M. M.; MENDONÇA, A. Algumas reflexões acerca da socioeducação. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/drogadicao/htm/med1_art13_txt.htm Acesso em 05.10.2010.

RODRIGUES, M.L.R. Caminhos da transdisciplinaridade: fugindo às injunções lineares. In Metodologias de atendimento à família: o fazer do assistente social. Cristiane da Silva de Jesus et al. Acta Scientiarum Health Sciences. Maringá, v.26, no 1, p. 61-70, 2004

ROSA, E.T.S. A centralidade da família na política de assistência social. An. 1 Congr. Intern. Pedagogia Social Mar. 2006. www.prodedings.scielo.br/scielo.php?pid...script=sci_artext. Acesso em setembro/2012

SANTOS. E.T. O acolhimento como um processo de intervenção do Serviço Social junto a mulheres em situação de violência. 2006 - Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social.

SÃO PAULO (ESTADO). Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. São Paulo, 2006.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Plano Operativo para Atuação Integral à Saúde do Adolescente na Fundação CASA. São Paulo, 2007.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. ADMA Caderno de Gestão. São Paulo, 2007.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Portaria Normativa 196/10. São Paulo, 2010.

. FEBEM - SP - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Caderno Temático Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nº 2. Família: conceito, origem e considerações sobre o trabalho, 2006. (Org) Vera Maria de Marco Felicíssimo, Izaura Denigno da Cruz e Hemenegilda Farias Ferreira

. Fundação CASA - Plano Político Pedagógico do Centro de Atendimento Inicial - CAI Gaivota, dezembro/ 2011

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Orientador da Construção de Relatórios dos adolescentes. São Paulo, 2016.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Caderno Técnico 1. São Paulo, 2018. Acesso em janeiro/2019.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Cartilha do Conselho Gestor. São Paulo, 2018. Acesso em janeiro/2019.

. Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Regimento Interno dos Centros de Atendimento de Semiliberdade da Fundação Casa - SP. São Paulo, 2018. Acesso em junho/2019

SARMENTO, H.M. Serviço Social, das tradicionais formas de regulação sociopolítica ao redimensionamento de suas funções sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social Modulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UNB, 2000, p. 96-110. In Metodologias de atendimento à família: o fazer do assistente social. Cristiane da Silva de Jesus et al. Acta Scientiarum Health Sciences.

SARTÓRIO, A. T.; ROSA, E. M. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 103, p. 554-575, jul./set. 2010.

SCHIAVO, Marcio R.; MOREIRA, Eliesio N. Glossário social. Rio de Janeiro: Comunicarte, 2005. https://www.comunicarte.com.br/site-comunicarte/.../comunicarte_glossario_social.pdf Acesso em maio/2019

SELLES, N.M.A. Constituição de redes de proteção social. Apostila: Outubro/2005.

SILVA, J. R. S. et al. ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, ano I, n. 1, jul./ 2009. Disponível em: <http://www.rbhcs.com>. Acesso em janeiro/2011.

SILVA, R. O. L. A visita domiciliar como ação para a promoção da família: um estudo crítico sobre as ações do enfermeiro. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.unirio.br/propg/posgrad/stricto-paginas>. Acesso em fevereiro/2011.

SIQUEIRA, M.M. N.T. Famílias: uma experiência de trabalho com grupo. Revista Ciências Humanas - Universidade de Taubaté (UNITAU) - Brasil - Vol. 1, n.2, 2008. Disponível em: <http://www.unitau.br/revistahumanas>. Acesso em 12.09.2012.

SOUSA, C. T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, 8 (1): 119 - 132, 2008. Disponível em: <http://www.uepg.br/emancipacao>.

. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. s.1, 2006. In Instrumentalidade profissional do serviço social: as mediações da prática profissional. Letícia da Rosa Bavaresco e Mariléia Goin.

SPOSATI, A. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do serviço social. KATÁLYSIS vol.10 no.spe. Florianópolis 2007. Disponível em http://www.scielo.br/sielo.php?pid=s1414-4980200700030000&script=sci_arttext.

SCHLITHLER, A. C. B. et al. famílias em situação de vulnerabilidade ou risco psicossocial. Módulo Psicossocial. Disponível em: www.unasus.unifesp.br/biblioteca.../1/...psicossocial/unidade_18.pdf. Acesso em 20.06.2012

SUGHIIRO, V. L. T.; et al. O Serviço Social em debate: fundamentos teóricos metodológicos na contemporaneidade. Revista Multidisciplinar da UNIESP. Saber Acadêmico. Nº 07. jun./2009/ISSN 1980-5950

TÜRCK, M. da G. M. G. Serviço social jurídico. Perícia social no contexto da infância e da juventude. Manual de Procedimentos Técnicos. Campinas/ São Paulo: Livro Pleno, 2000 in Instrumentalidade profissional do serviço social: as mediações da prática profissional, Letícia da Rosa Bavaresco e Mariléia Goin.

UNIDADE MULTIPROFISSIONAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE. Referenciais de estudos sociais e perícia social dos assistentes sociais do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Universidade Federal de Minas Gerais, Hospital das Clínicas, Serviço Social. Disponível em: <http://webmail.profunisuan.com.br/~luziamag/Pr%E1tica%20supervisionada%301/>. Acesso em fevereiro/2011.

VAISTMAN, J. Saúde, cultura e necessidade. In: Fleury, S. (Ed.) Saúde coletiva? Questionando a onipotência do social. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

YWATA, S. Y. et al. Os indicadores sociais como instrumento de gestão social. Disponível em: www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v10n2_valderes.htm. Acesso em: 15.05.2012



